



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 29/2019 – São Paulo, terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0003424-23.2019.4.03.8000

Interessado(a): Arnaldo Dordetti Junior

Informação nº 4468214/2019 - CENTRAL DMAG: ciente.

Defiro o requerimento de licença-paternidade no período de 01 a 20 de fevereiro de 2019, nos termos da Resolução nº 409/2016 do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 256/2018, do Conselho Nacional de Justiça.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016654-06.2017.4.03.8000

Interessado(a): Felipe Benichio Teixeira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA licença-saúde de 28 a 29 de janeiro de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/02/2019, às 01:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028400-65.2017.4.03.8000

Interessado(a): Monique Marchioli Leite

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE licença-saúde de 28 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/02/2019, às 01:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0032735-64.2016.4.03.8000

Interessado(a): Adriana Galvão Starr

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR licença-saúde de 07 de janeiro a 18 de março de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/02/2019, às 01:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016509-18.2015.4.03.8000

Interessado(a): Marcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES licença-saúde de 14 a 20 e 23 a 29 de janeiro de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/02/2019, às 01:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1433, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MARILAINE ALMEIDA SANTOS, os períodos de férias de 17 de junho a 16 de julho de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º) para 22 de abril a 21 de maio de 2019 e de 16 de outubro a 14 de novembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º) para 19 de agosto a 17 de setembro de 2019, aprovados pela Portaria CORE nº 1323/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/02/2019, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1432, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA, o período de férias de 01 a 30 de outubro de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/02/2019, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1431, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, o período de férias de 01 a 30 de julho de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 24 de junho a 23 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 08/02/2019, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Estabelece regras de backup dos processos eletrônicos dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Lei n.º 13.463, de 06/07/2017, que prevê o cancelamento dos precatórios e as RPV federais expedidos cujos valores não tenham sido levantados pelo credor e estejam depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial, acarretando o estorno das importâncias e expedição de novos ofícios requisitórios;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 0645920/2014, alterada pela Resolução n.º 0704718/2014, ambas desta Coordenadoria, que estabelece as regras de backup dos processos eletrônicos dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO que disponibilizado no *Sistema Eletrônico dos JEFs - SisJEF* o desarquivamento dos processos em guarda permanente.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do art. 1º da Resolução 0642592-GACO de 03/09/2014 :

Parágrafo único. Os processos armazenados em servidor de backup poderão ser desarquivados.

Art. 2º Alterar a redação do art. 4º da Resolução 0642592-GACO de 03/09/2014 :

Art. 4º O procedimento será realizado pela Divisão de Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos - DSPE após expedição de Edital pelo Gabinete da Coordenadoria dos Juizados.

Art. 3ª Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Yukikazu Kato**, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, em 08/02/2019, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 3025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER à servidora REGINA COSTA SOARES DO RÊGO BARROS, RF 3866, Técnica Judiciária - Assistente Operacional I (FC2B), CPF nº 047.638.174-69, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), despesa – 33.90.47, objetivo - pagamento de taxas, Programa de Trabalho 02061056942576014.

§ 1º. Ficam estabelecidos os prazos de 60 (sessenta) e 15 (quinze) dias, sucessivos, a partir desta data, para aplicação ou devolução e prestação de contas do suprimento de fundos ora concedido.

Art. 2º. A falta de movimentação bancária no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução imediata do numerário à unidade gestora concedente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 08/02/2019, às 22:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3033, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o Despacho DGRA 4480848

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria DIRG nº 2.425 de 08 de maio de 2018, Doc. SEI 3696959 para :

I - DESIGNAR os servidores abaixo identificados, como fiscais e fiscais substitutos do contrato nº 04.015.10.2017- Contratada: DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 05.373.051/0001-82). Objeto: prestação de serviços de digitalização, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, insumos e assistência técnica:

TELMA HELENA RAMOS, RF 2440, Analista Judiciária, Supervisora - SEJU (FC5), como fiscal;

MARCOS DE PAULA QUEVEDO, RF 281, Técnico Judiciário, Supervisor - DGRA (FC5), como fiscal;

LUIZ GUSTAVO AMBROGINI FERNANDES, RF 3232, Técnico Judiciário, Assistente Técnico -SEJU(FC3C), como fiscal substituto;

ANTONIO AUGUSTO VILLELA BRANCAGLION, RF 2603, Técnico Judiciário, Assistente Operacional - SADI (FC2B), como fiscal substituto.

II - EXCLUIR os servidores NAIR CONCEIÇÃO SOARES LAZZARI, RF 3696, Técnica Judiciária, Assistente Operacional - FC3C, OCTÁVIO PLACERES, RF 160, Técnico Judiciário e CARLA DE LIMA PLACERES, RF 1563, Técnica Judiciária, como fiscais substitutos do referido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 08/02/2019, às 22:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.001.10.2019

ATO EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0022561-93.2016.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.001.10.2019, firmado em 08/02/2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: ENGEMONT CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 61.849.469/0001-94; Objeto: prestação de serviços de engenharia de inerteização e retirada de tubulações de gás do Edifício Sede do CONTRATANTE; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 35 dias; Valor Total: R\$ 17.500,00; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral, e pela Contratada, o Sr. Valdecir Manfrim, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 11/02/2019, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4480996/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004327-58.2019.4.03.8000

Documento nº 4480996

Conforme documento 4480674, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE MONTEIRO DO PAÇO, no dia 08/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/02/2019, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4476934/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006377-96.2015.4.03.8000

Documento nº 4476934

(Cancela e substitui os Despachos 4448865 e 4465677, disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edições nº 21, de 31/01/2019 e nº 25, de 06/02/2019, respectivamente.)

Conforme documento 4476887, as licenças para tratamento de saúde deferidas à servidora VIRGINIA CONCEIÇÃO CAMARGO GUILHERME, no período de 28/01/2019 a 01/02/2019 e no dia 04/02/2019, passam a ser consideradas como licenças por acidente em serviço, nos termos dos artigos 82, 211 e 212 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/02/2019, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4477425/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023925-71.2014.4.03.8000

Documento nº 4477425

Conforme documento 4477390, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VANDA DE OLIVEIRA TOUROUNOGLU, no período de 07/02/2019 a 08/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/02/2019, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4477810/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023806-13.2014.4.03.8000

Documento nº 4477810

Conforme documento 4477800, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA IZABEL VALENTE PENTEADO, no período de 06/02/2019 a 06/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/02/2019, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4467581/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0038320-63.2017.4.03.8000

Documento nº 4467581

Conforme documento 4467571, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora THAIS JUNQUEIRA MAGANINI MARTELLOZO, no período de 05/02/2019 a 06/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/02/2019, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4478378/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022412-68.2014.4.03.8000

Documento nº 4478378

Conforme documento 4478368, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JAQUELINE CAMARGOS, no dia 05/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/02/2019, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4478308/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004169-42.2015.4.03.8000

Documento nº 4478308

Conforme documentos 4478284 e 4478297, defiro à servidora SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, nos dias 01/02/2019 e 04/02/2019, e pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, no período de 05/02/2019 a 08/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/02/2019, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4477895/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013212-03.2015.4.03.8000

Documento nº 4477895

Conforme documento 4477888, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA MARINHO BUENO, no período de 06/02/2019 a 10/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/02/2019, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4478015/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0028837-43.2016.4.03.8000

Documento nº 4478015

Conforme documento 4478009, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA ELPIDIO DE OLIVEIRA, no período de 02/02/2019 a 10/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/02/2019, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4477760/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Documento nº 4477760

Conforme documento 4477757, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, nos dias 07/02/2019 e 08/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/02/2019, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4476282/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021359-52.2014.4.03.8000

Documento nº 4476282

Conforme documento 4476275, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO NOVARETTI, nos dias 04/02/2019 e 05/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/02/2019, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4477778/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023321-13.2014.4.03.8000

Documento nº 4477778

Conforme documento 4477773, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLEUNICE DA SILVA GONCALVES, no dia 06/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/02/2019, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4477426/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002026-80.2015.4.03.8000

Documento nº 4477426

Conforme documento 4477421, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA CROZARIOL BRANDAO, no dia 06/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/02/2019, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4476299/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022445-58.2014.4.03.8000

Documento nº 4476299

Conforme documento 4476296, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI, no período de 07/02/2019 a 11/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/02/2019, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4476843/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022249-88.2014.4.03.8000

Documento nº 4476843

Conforme documento 4476833, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDRESA PERES GARCIA, no dia 06/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/02/2019, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4442892/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0055725-78.2018.4.03.8000

Documento nº 4442892

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido de abono de permanência à servidora **Sandra Aparecida Ikeda Seixas**, Registro Funcional nº 1083, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo art. 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 02 de dezembro de 2018, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 08/02/2019, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4479951/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 4479951

Conforme documento 4479950, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, no dia 08/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/02/2019, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4480105/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007649-28.2015.4.03.8000

Documento nº 4480105

Conforme documento 4480101, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN WOLF KRAUSS, no período de 31/01/2019 a 28/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/02/2019, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4481040/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004883-02.2015.4.03.8000

Documento nº 4481040

Conforme documento 4481038, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CESAR RAFAEL DE MORAES FERREIRA, no período de 11/02/2019 a 15/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/02/2019, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4482498/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0029097-57.2015.4.03.8000

Documento nº 4482498

Conforme documento 4482495, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO RICARDO GUIMARAES, no período de 14/01/2019 a 14/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/02/2019, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4481068/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0027643-37.2018.4.03.8000

Documento nº 4481068

Conforme documento 4481060, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS SOPHIA FREITAS, no período de 06/02/2019 a 20/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/02/2019, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4481015/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023819-12.2014.4.03.8000

Documento nº 4481015

Conforme documento 4481010, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GILMAR VIEIRA PINHEIRO, no dia 07/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/02/2019, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4479923/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013368-25.2014.4.03.8000

Documento nº 4479923

Conforme documento 4479921, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ELVIS PEREIRA COSTA, nos dias 31/01/2019 e 01/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/02/2019, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4481561/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006584-95.2015.4.03.8000

Documento nº 4481561

Conforme documento 4481558, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDSON TADASHI NAKASONE, no dia 08/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/02/2019, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4479915/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002761-16.2015.4.03.8000

Documento nº 4479915

Conforme documento 4479913, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO, nos dias 07/02/2019 e 08/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/02/2019, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4479949/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021100-57.2014.4.03.8000

Documento nº 4479949

Conforme documento 4479948, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MARIA CHICARELLI BARBOSA, no período de 05/02/2019 a 07/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/02/2019, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4481901/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024758-89.2014.4.03.8000

Documento nº 4481901

Conforme documentos 4481826, 4481844 e 4481853, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA REGINA PAES CALIPO, no período de 28/01/2019 a 30/01/2019 e no dia 01/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/02/2019, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4480122/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009774-95.2017.4.03.8000

Documento nº 4480122

Conforme documento 4480120, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO GUILHERME DOS SANTOS, no dia 07/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/02/2019, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4481571/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0023550-31.2018.4.03.8000

Documento nº 4481571

Despacho DAPE 4431670:

Onde se lê:

"Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor ROBERTO CARLOS SATO, R.F. nº 3258."

Leia-se:

"Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor **ROBERTO CARLOS ASATO**, R.F. nº 3258."

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2019, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4480748/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0035201-94.2017.4.03.8000

Documento nº 4480748

Ref.: Averbação de tempo de serviço de da servidora ELIANE FERREIRA MACHADO, R.F. nº 297.

Tendo em vista a informação, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2019, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 4485275/2019

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AUDIÊNCIA
5019186-05.2018.4.03.6100	MOISES BRAVINI E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADRIANA TORRES LARANGEIRA-SP372736	SEM ADVOGADO-SP999999	26/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0013229-92.2015.4.03.6301	APARECIDA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS ÉLDER DIEZ PEDROSO-SP203476	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
5008766-72.2017.4.03.6100	RODRIGO ALVES ALMEIDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	RODRIGO CRUZ COSTA DE SOUZA-SP392728	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0042876-30.2018.4.03.6301	DENIZAR TOURINHO NUNES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIZ EDUARDO DOS RAMOS COSTA-SP105238	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043193-28.2018.4.03.6301	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE FERREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AKIRA MIYASHIRO-SP314100	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043364-82.2018.4.03.6301	VALTER JOSE RODRIGUES DE PAULA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	AMILCAR CLEBER JANDUCI-SP146668	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044914-15.2018.4.03.6301	MARCIO ANDRADE RABELO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANE BORGES DE ALBUQUERQUE-SP303329	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046746-83.2018.4.03.6301	JOSELY OLIVEIRA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANTONIO FERNANDES DIOGENES-SP314196	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046991-94.2018.4.03.6301	VALDIVIA RODRIGUES LOURES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO S	LEANDRO AUGUSTO LIMA MARTINS-SP204119	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0048213-97.2018.4.03.6301	IRLENE COELHO SENA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DEOSDETE DE OLIVEIRA MARQUIZA-SP350951	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0048241-65.2018.4.03.6301	LUCAS DA CRUZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VALDECILIO RIBEIRO DUARTE-SP241978	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0048303-08.2018.4.03.6301	JOSE ALBERTO LIMA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0048378-47.2018.4.03.6301	MARIA APARECIDA DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TABATA DANIELLA GOMES DE SOUZA-SP387177	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0048390-61.2018.4.03.6301	JOSEFA LINDINALVA DA SILVA SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JULIANA GARCIA VALEZI-SP297620	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0048394-98.2018.4.03.6301	ENY FERNANDES BASANI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RICARDO AZEVEDO LEITAO-SP103209	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0048589-83.2018.4.03.6301	JOSE BENTO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PRISCILA DA SILVA ROGERIO-SP218638	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0048736-12.2018.4.03.6301	CARLA DA COSTA DIAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WESLEY OLIVEIRA DO CARMO ALBUQUERQUE-SP330584	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0048815-88.2018.4.03.6301	HELICIO RUBENS DE ANDRADE MELLO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLA FREITAS NASCIMENTO-SP134457	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0049126-79.2018.4.03.6301	MARCIA MENDES DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RONET DOS SANTOS SILVA-SP396527	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO

0049289-59.2018.4.03.6301	IZAURA HENRIQUE BEZERRA PEREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAFAEL DA SILVA-SP394524	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0049378-82.2018.4.03.6301	JULIANE CURCINO DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FÁBIO ROBERTO PEREIRA-SP180513	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0049611-79.2018.4.03.6301	CELCO SANTIAGO EVANGELISTA DE ANDRADE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AMANDA DIAS ARAUJO-SP390088	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0049807-49.2018.4.03.6301	ELAINE SILIO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROZIANE SILIO DA SILVA-SP353222	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0050121-92.2018.4.03.6301	WILLIAM CEZAR COSTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ARI ERNANI FRANCO ARRIOLA-SP128583	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050312-40.2018.4.03.6301	ADEGILDO ALBUQUERQUE SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE LUIS JERONIMO SANTOS-SP285421	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0050476-05.2018.4.03.6301	RENATO LIMA ARAUJO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAFAEL TOLEDO DAS DORES-SP375152	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0050839-89.2018.4.03.6301	SANDRA MARIA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	THAYS RIBEIRO DE SOUSA-SP302702	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0050953-28.2018.4.03.6301	GILVANEIDE SOARES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA PAULA MAURICIO KRUMPOS DA SILVEIRA-SP251506	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0051132-59.2018.4.03.6301	RIVALDO SOUZA OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	PRISCILA DOS SANTOS COZZA-SP244357	SEM ADVOGADO-SP999999	26/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0051170-71.2018.4.03.6301	VILMA VENTURA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANO TERRERI MENDONÇA JUNIOR-SP246321	SEM ADVOGADO-SP999999	26/02/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0051223-52.2018.4.03.6301	ANA PAULA DA SILVA MARES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO DA SILVA PRADO-SP173596	SEM ADVOGADO-SP999999	26/02/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0051327-44.2018.4.03.6301	MARIA AMELIA DE PAULA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	ÉRICA PINHEIRO DE SOUZA-SP187397	SEM ADVOGADO-SP999999	26/02/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0051356-94.2018.4.03.6301	JOAO CHAGAS VENCESLAU FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DALILA RIBEIRO CORREA-SP251150	SEM ADVOGADO-SP999999	26/02/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0051363-86.2018.4.03.6301	ALLANA MARIA MATOS DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DALILA RIBEIRO CORREA-SP251150	SEM ADVOGADO-SP999999	26/02/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0051507-60.2018.4.03.6301	FABIANO SILVA JUVENAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RENATO AUGUSTO MARTINELLI-SP391379	SEM ADVOGADO-SP999999	26/02/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0051730-13.2018.4.03.6301	IRONEIDE SILVA DE SANTANA MARTINS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROBERTO CEZAR DE SOUZA-SP040650	SEM ADVOGADO-SP999999	26/02/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0052225-57.2018.4.03.6301	IVONCI SANTANA BARRETO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MURILO PASCHOAL DE SOUZA-SP215112	SEM ADVOGADO-SP999999	26/02/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0052296-59.2018.4.03.6301	CLOVIS GARCIA DE SOUSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	MARCIO BASTIGLIA-SP207559	SEM ADVOGADO-SP999999	26/02/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0052352-92.2018.4.03.6301	ERIVALDO FERREIRA DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIZ FERNANDO ABBAS JUNIOR-SP184761	SEM ADVOGADO-SP999999	26/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0052585-89.2018.4.03.6301	ADRIANO MARCIO DE ARAUJO FONTES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	BRUNO RODRIGUES DA COSTA-SP365695	SEM ADVOGADO-SP999999	26/02/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0052626-56.2018.4.03.6301	BRUNA PAPARELLI MURDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULA FREITAS DA SILVA-SP302157	SEM ADVOGADO-SP999999	26/02/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0053178-21.2018.4.03.6301	MARIA DAS GRACAS SILVA LOPES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	EDIVANE RIBEIRO DE LIMA-SP266001	SEM ADVOGADO-SP999999	26/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0053881-49.2018.4.03.6301	SEVERINA SILVANA FANTI ROMANO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALEXANDRE FANTI CORREIA-SP198913	SEM ADVOGADO-SP999999	26/02/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0054362-12.2018.4.03.6301	ANGELA MARIA DA COSTA ALMEIDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIO APARECIDO DOMINGUES-SP307569	SEM ADVOGADO-SP999999	26/02/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0054446-13.2018.4.03.6301	GIRLEY OLIVEIRA SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SULIVAN LINCOLN DA SILVA RIBEIRO-SP225532	SEM ADVOGADO-SP999999	26/02/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0054718-07.2018.4.03.6301	JOSE BATISTA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	ROBERVAL DE ARAUJO PEDROSA-SP259276	SEM ADVOGADO-SP999999	26/02/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
5002534-29.2018.4.03.6126	RODOLFO MONTAGNINI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELIZABETH MOREIRA ANDREATTA MORO-SP243786	SEM ADVOGADO-SP999999	26/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
5002800-94.2018.4.03.6100	ELIZABETH GOMES RIBEIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	REGIANE RAMOS DIAS FERREIRA-SP315425	SEM ADVOGADO-SP999999	26/02/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
5011899-88.2018.4.03.6100	ROBERT UHROVCIK	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAUDIA MIKSIAN MELKONIAN-SP126498	SEM ADVOGADO-SP999999	26/02/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO

5020234-96.2018.4.03.6100	BRUNA APARECIDA ALEXANDRE	UNIAO FEDERAL (AGU) E OUTRO	SUELLEN ARAUJO GOMES-SP402804	SEM ADVOGADO-SP999999	26/02/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
5021003-07.2018.4.03.6100	ROBERTO PINTO SALLES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MEIRE LOPES MONTES-SP178070	SEM ADVOGADO-SP999999	27/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
5021063-77.2018.4.03.6100	KARINE TEIXEIRA FONSECA NEVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAUDINEI MONTEIRO DE SANTANA-SP336066	SEM ADVOGADO-SP999999	27/02/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
5021107-96.2018.4.03.6100	VILMA NETO PEREIRA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	DILSON CAMPOS RIBEIRO-SP166756	SEM ADVOGADO-SP999999	27/02/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
5022118-63.2018.4.03.6100	JOSE ANTONIO DE SOUSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO S	AFONSO TEIXEIRA DIAS-SP187016	SEM ADVOGADO-SP999999	27/02/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
5023909-67.2018.4.03.6100	HENRIQUE TAVARES BERNARDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HENRIQUE TAVARES BERNARDO-SP416355	SEM ADVOGADO-SP999999	27/02/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
5024411-06.2018.4.03.6100	CHIEKO NAKAZAWA DE MEDEIROS E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIAN MORI SPERLI-SP162161	SEM ADVOGADO-SP999999	27/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
5024422-35.2018.4.03.6100	CLAUDIA OLIVEIRA GOMES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	FERNANDO MERLINI-SP213687	SEM ADVOGADO-SP999999	27/02/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
5024494-22.2018.4.03.6100	CLEY HABISON NASCIMENTO SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDUARDO CESAR DELGADO TAVARES-SP176717	SEM ADVOGADO-SP999999	27/02/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
5025030-33.2018.4.03.6100	ADRIANO PORTO GARCIA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDILSON ROBERTO DE SOUZA-SP279948	SEM ADVOGADO-SP999999	27/02/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
5025098-80.2018.4.03.6100	MARIO MOURA DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIAN BANI DE MIRANDA FERREIRA-SP384374	SEM ADVOGADO-SP999999	27/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

5025198-35.2018.4.03.6100	MARCIA FORTUNATO MARTINS BONILHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIZ CARLOS NEGHERBON-SP119247	SEM ADVOGADO-SP999999	27/02/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0045782-90.2018.4.03.6301	EVERTON GUILHERME DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KÁTIA APARECIDA ELIAS LOUREIRO-SP156648	SEM ADVOGADO-SP999999	28/02/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0047676-04.2018.4.03.6301	BERYL DE VASCONCELOS SOARES GARCIA DE LUCENA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WEVERTON SANTOS FERREIRA-SP386533	SEM ADVOGADO-SP999999	28/02/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0048249-42.2018.4.03.6301	JERFESON FERREIRA BASTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JUSCILEA BITENCOURT DE MORAES-SP355028	SEM ADVOGADO-SP999999	28/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049042-78.2018.4.03.6301	EDVALDO ARAUJO DE SA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSÉ RENATO SANTOS-SP155437	SEM ADVOGADO-SP999999	28/02/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0049359-76.2018.4.03.6301	DAYSE CINTRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EMANOELA VANZELLA-SP195518	SEM ADVOGADO-SP999999	28/02/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0042805-28.2018.4.03.6301	THAIS PRADO LINHARES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FÁBIO BARIZON FERRARI-SP394043	SEM ADVOGADO-SP999999	28/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044720-15.2018.4.03.6301	GERCINA MARIA TRAVASSOS DE LUCENA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WAGNER ANTONIO DE PAULA-SP115921	SEM ADVOGADO-SP999999	28/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049692-28.2018.4.03.6301	MARIA OTAVIANA DE SANTANA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/02/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0050099-34.2018.4.03.6301	MARIA EVA VIANA	UNIAO FEDERAL (AGU) E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/02/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0050141-83.2018.4.03.6301	LEANDRO BAPTISTA BARROSO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SIMONE MARIANO DA SILVA-SP218027	SEM ADVOGADO-SP999999	28/02/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO

0050958-50.2018.4.03.6301	ELAINE DE FRANCA AMORIM	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADILSON SANTOS ARAUJO-SP109548	SEM ADVOGADO-SP999999	28/02/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0051240-88.2018.4.03.6301	STELLA MARIS FERREIRA DE CASTRO BICUDO PEREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ERYX DE CASTRO BICUDO PEREIRA-SP151690	SEM ADVOGADO-SP999999	28/02/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0051400-16.2018.4.03.6301	REJANE MAELY DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SIMONE PINHEIRO DOS REIS PEREIRA-SP250295	SEM ADVOGADO-SP999999	28/02/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0054813-37.2018.4.03.6301	ROSANGELA VITAL SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/02/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
5022116-93.2018.4.03.6100	LUIZ VIEIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIS FERNANDO PEREIRA DE QUEIROZ LOVIAT-SP176936	SEM ADVOGADO-SP999999	28/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044784-25.2018.4.03.6301	MAURO SERGIO TOPOROVSKI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO S	RODRIGO ZVEIBEL GONÇALVES-SP347600	SEM ADVOGADO-SP999999	28/02/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0045938-78.2018.4.03.6301	JOSÉ ROSILDO DA SILVA LUCENA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	RENATA PIRCIO-SP221454	SEM ADVOGADO-SP999999	28/02/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0046348-39.2018.4.03.6301	JONATAN AMARO DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ARNALDO PORFIRIO DA ROCHA-SP326578	SEM ADVOGADO-SP999999	28/02/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0046560-60.2018.4.03.6301	THAIS FATIMA DA SILVA SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA DO CARMO COSTA DE CASTRO LEAO-SP031878	SEM ADVOGADO-SP999999	28/02/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0046722-55.2018.4.03.6301	BIANCA MARQUES CAETANO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GIOVANE NONATO DE MOURA-SP391580	SEM ADVOGADO-SP999999	28/02/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO

0047177-20.2018.4.03.6301	KIMIE KAMIJO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDREA TORRENTO-SP189961	SEM ADVOGADO-SP999999	28/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048260-71.2018.4.03.6301	ALESSANDRA DE MELO SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EUDE TEODORO DE SOUZA-SP359854	SEM ADVOGADO-SP999999	28/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048369-85.2018.4.03.6301	CIRO AUGUSTO TATEMOTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048484-09.2018.4.03.6301	MARIA FERREIRA STANCIOLA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA JOSE DA SILVA-SP282949	SEM ADVOGADO-SP999999	28/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048904-14.2018.4.03.6301	JANAINA FERRAZ ANTES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	THAMARA CAROLINA BRANDÃO RITA-SP284498	SEM ADVOGADO-SP999999	28/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
5009086-88.2018.4.03.6100	CLEIDE MARIA GUIRADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA PEREIRA-SP188541	SEM ADVOGADO-SP999999	28/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Giardina, Supervisor**, em 11/02/2019, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO Nº 4482064/2019

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 086/2018-RP

Processo n. 0070825-07.2017.4.03.8001

Torno público que restou fracassada a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste no Registro de Preços para fornecimento de materiais e serviços necessários para a perfeita instalação de sistema de forro modular para os edifícios da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2019.

GRETA AOKI

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Greta Aoki, Pregoeira**, em 08/02/2019, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4483274/2019

a) Proc. nº 0026502-77.2018.4.03.8001-UAPA; b) Objeto: Renovação de assinatura da Advocacia Dinâmica para o Núcleo de Biblioteca; c) Contratada: ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTÁBIL E JURÍDICA LTDA.; d) CNPJ: 15.165.950/0001-43; e) Valor total: R\$2.486,27 f) Fundamento Legal: Art. 25 “Caput” da Lei 8.666/93; g) Autorização: Ana Lúcia Caurel, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 08/02/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4483297/2019

a) Proc. nº 0028520-71.2018.4.03.8001-UAPA; b) Objeto: Renovação de assinatura de diversos periódicos da editora Revista dos Tribunais para o Núcleo de Biblioteca; c) Contratada: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA; d) CNPJ: 60.501.293/0001-12; e) Valor total: R\$21.950,00 f) Fundamento Legal: Art. 25 “Caput” da Lei 8.666/93; g) Autorização: Ana Lúcia Caurel, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 08/02/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4483318/2019

a) Proc. nº 0028521-56.2018.4.03.8001-UAPA; b) Objeto: Renovação de assinaturas: Zênite fácil, Orientações por escrito em licitações e contratos e Website regime de pessoal para o Núcleo de Controle Interno e Seção de Licitações; c) Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A; d) CNPJ: 86.781.069/0001-15; e) Valor total: R\$15.918,72 f) Fundamento Legal: Art. 25 “Caput” da Lei 8.666/93; g) Autorização: Ana Lúcia Caurel, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 08/02/2019, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4483329/2019

a) Proc. nº 0028522-41.2018.4.03.8001-UAPA; b) Objeto: Renovação de assinaturas de diversos periódicos da IOB para o Núcleo de Biblioteca; c) Contratada: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.; d) CNPJ: 43.217.850/0001-59; e) Valor total: R\$5.525,00 f) Fundamento Legal: Art. 25 “Caput” da Lei 8.666/93; g) Autorização: Ana Lúcia Caurel, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 08/02/2019, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4483365/2019

a) Proc. nº 0028517-19.2018.4.03.8001-UAPA; b) Objeto: Renovação de assinatura da revista de Previdência Social para o Núcleo de Biblioteca; c) Contratada: LTR EDITORA LTDA.; d) CNPJ: 61.534.186/0018-00; e) Valor total: R\$1.470,00 f) Fundamento Legal: Art. 25 "Caput" da Lei 8.666/93; g) Autorização: Ana Lúcia Caurel, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 08/02/2019, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4483372/2019

a) Proc. nº 0038303-87.2018.4.03.8001-NUCS; b) Objeto: Pagamento de direitos autorais ao ECAD para execução de músicas na WEB rádio no período de fevereiro a dezembro de 2019; c) Contratada: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD; d) CNPJ: 00.474.973/0001-62; e) Valor total: R\$6.081,25 f) Fundamento Legal: Art. 25 "Caput" da Lei 8.666/93; g) Autorização: Ana Lúcia Caurel, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 08/02/2019, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4473243/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0067267-27.2017.4.03.8001

EMPRESA: GRÁFICA IGUAÇU LTDA-ME

1. Acolho os termos da Informação nº 12/2019 - NUCT/SUFT (doc. 4473208).
2. Procedam-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.
3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/02/2019, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4458715/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0055493-97.2017.4.03.8001

Parecer 181/2018 – NUCT/SUFT

Processo nº 0055493-97.2017.4.03.8001

Empresa: LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 181/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4381205).
2. Declaro aberto este procedimento de apuração de falta contratual instaurado contra a empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**

3. Cientifique-se o Núcleo Gestor, ao qual caberá notificar o Fiscal do contrato do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** por uma das formas previstas no § 3º do art. 26 da Lei n. 9.784/99, para se manifestar acerca da penalidade aventada, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, § 2º, da Lei n. 8.666/93, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer supra mencionado.

5. Considerando que a apólice de seguro garantia nº 01412017000107750065773 (doc.4461857) possui vigência até 03/02/2019 e que houve prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, por intermédio do Termo Aditivo nº 04.649.15.18 (doc.4381201), para o qual a empresa deverá apresentar o respectivo endosso abarcando todo o período contratual, nos termos da Cláusula Sexta do referido aditivo, **notifique-se o Núcleo Gestor** para informar quando da regularização da garantia. Após as providências, **expeça-se ofício** à Seguradora para comunicar a expectativa do sinistro, encaminhando-se cópias do parecer e desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/02/2019, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4481118/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0013670-17.2015.4.03.8001

EMPRESA: VCC COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. - ME

Vistos, etc.

1 - 1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 4481083, mantenho a Decisão proferida no doc. 4356065, qual seja, aplicação à empresa **VCC COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. - ME** da penalidade de **multa moratória no valor total de R\$ 8.159,99 (oito mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, em razão do atraso injustificado de 32 (trinta e dois) dia na entrega dos objetos do **Lote 3**, discriminados na Nota Fiscal nº 1292, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 17.3, subitem 17.3.I, 'c' do Edital do Pregão Eletrônico 181/2014, c/c o art. 87, II, da Lei 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro - NUFI para que proceda à conversão em renda da União do valor de **R\$ 8.159,99 (oito mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, retido preventivamente (doc. 1108689).

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/02/2019, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4471994/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0001163-82.2019.4.03.8001

EMPRESA: FIORI & FIORI EDIÇÕES GRÁFICAS LTDA-ME

Vistos, etc.

1 - Embora regularmente intimada (docs. 4423699 e 4426887) para interposição de defesa prévia em face da decisão nº 4423650, a empresa **FIORI & FIORI EDIÇÕES GRÁFICAS LTDA-ME** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão nº 4471985.

2 – Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **FIORI & FIORI EDIÇÕES GRÁFICAS LTDA-ME** a penalidade de **multa contratual** no valor total de **R\$ 8.979,08 (oito mil, novecentos e setenta e nove reais e oito centavos)**, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2.1, “b”, III e “c”, do Edital do Pregão Eletrônico nº 47/2013, c/c os artigos 86 e 87, II, da Lei nº 8.666/93, composta da seguinte maneira:

- a) multa moratória de R\$1.297,24 (mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 9,2% do valor atualizado da parcela inadimplida, qual seja, R\$14.100,50 (quatorze mil e cem reais e cinquenta centavos), em decorrência do atraso injustificado de 23 (vinte e três) dias para o cumprimento da obrigação;
- b) multa moratória de R\$2.825,15 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), correspondente a 10,8% do valor atualizado da parcela inadimplida, qual seja, R\$26.186,64 (vinte e seis mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), em decorrência do atraso injustificado de 27 (vinte e sete) dias para o cumprimento da obrigação;
- c) multa moratória de R\$2.124,80 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), correspondente a 14% do valor atualizado da parcela inadimplida, qual seja, R\$15.177,17 (quinze mil, cento e setenta e sete reais e dezessete centavos), em decorrência do atraso injustificado de 35 (trinta e cinco) dias para o cumprimento da obrigação; e
- d) multa contratual de R\$2.731,89 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 18% do valor atualizado da parcela inadimplida, qual seja, R\$15.177,17 (quinze mil, cento e setenta e sete reais e dezessete centavos), referente às capas para processo entregues com 42 (quarenta e dois) dias de atraso injustificado a esta Administração.

3 - Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **FIORI & FIORI EDIÇÕES GRÁFICAS LTDA-ME** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4 - Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/02/2019, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4469162/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0004188-74.2017.4.03.8001

Empresa: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 11/2019 - NUCT/SUFT (doc. 4469116).

2. **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de dilação de prazo solicitado pela empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI** para apresentar defesa prévia, por mais 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação desta decisão, em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

3. Cientifique-se a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/02/2019, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE RETIFICAÇÃO 4485226 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018-RP

Processo nº 0024148-79.2018.4.03.8001

No Aviso de HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico n. 088/2018-RP, Processo n. 0024148-79.2018.4.03.8001, publicado na página 262 do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, Edição nº 28/2019, do dia 11/02/2019, PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS, onde se lê: "Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de pisos com fornecimento de materiais, e fornecimentos de materiais) foi adjudicado à empresa CM Construção Civil e Planejamento Ltda", leia-se: "**Registro de Preços para fornecimento com instalação de sistema de divisórias em placas de gesso acartonado para os edifícios da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo**".

São Paulo, 11 de fevereiro de 2019

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 11/02/2019, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 10, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa integrantes do Grupo de Trabalho da "Central de Digitalização - DIGI" e revoga a Portaria DFOR nº 09/2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 224, de 24 de outubro de 2018, alterada pela Resolução nº 235, de 28 de outubro de 2018, ambas da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que autorizou a virtualização do acervo de autos físicos, em tramitação, correspondentes aos feitos relacionados às matérias cíveis e previdenciárias, nas Subseções Judiciárias de Santos, São Vicente, Registro, Mauá, Campinas, Jundiaí, Bragança Paulista, Americana, Limeira e São João da Boa Vista, e, na Subseção Judiciária de São Paulo, apenas aqueles em processamento no âmbito do Fórum Previdenciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 247, de 16 de janeiro de 2019, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que autorizou a virtualização do acervo de autos físicos, em tramitação correspondentes a ações em processamento na Subseção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2019, desta Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que constituiu o Grupo de Trabalho "Central de Digitalização - DIGI", para coordenação da virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 8, de 24 de outubro de 2018 que definiu o fluxo de atribuições para a virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como membros do Grupo de Trabalho da "Central de Digitalização - DIGI", os seguintes servidores pertencentes aos quadros da Seção Judiciária de São Paulo e do Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

I. *Airton Silva - RF 1102;*

II. *Alexandre Faruoli Ferraretto - RF 3803;*

- III. *André Luis Puertas Gutierrez Costa - RF 6956;*
IV. *Antônio Fernando Chagas - RF 3691;*
V. *Aurea Ruiz Garcia - RF 2280;*
VI. *Ávila de Araújo Guimarães - RF 1524;*
VII. *Claudete Aparecida Guedes - RF 8517;*
VIII. *Cristiane Gomes Toledo - RF 3984;*
IX. *Eduardo de Paula Oliveira - RF 3789;*
X. *Eleni Cristini Fugikaha - RF 4228;*
XI. *Eliane Bezerra de Souza - RF 5763;*
XII. *Eulina Silva de Araujo - RF 3579;*
XIII. *Francisco Carlos de Oliveira - RF 1782;*
XIV. *Izilda Bernardi - RF 2781;*
XV. *Katia Simone dos Santos - RF 5872;*
XVI. *Margarete Alves Monteiro - RF 3133;*
XVII. *Mariana Galluzzi de Sá - RF 7148;*
XVIII. *Meire Marcia Paiva, RF 445;*
XIX. *Rogério Rocco Duca - RF 3283;*
XX. *Solange Sueco Nakada Rodrigues - RF 2963;*
XXI. *Sueli dos Santos - RF 5905.*

Art. 2º Designar, como membros em auxílio ao Grupo de Trabalho da "Central de Digitalização - DIGI", os seguintes servidores pertencentes aos quadros da Seção Judiciária de São Paulo:

- I. *Jane Albuquerque do Nascimento - RF 3872;*
II. *Mariana Gobbi Siqueira - RF 6229;*
III. *Takachi Ishizuka - RF 750.*

Art. 3º Fica revogada a Portaria DFOR nº 09/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/02/2019, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui o Manual de Apuração e Aplicação de Sanções no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e seus princípios norteadores;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos de apuração e aplicação de sanções em sede de licitações e contratos;

CONSIDERANDO as conclusões dos estudos elaborados pela Comissão instituída por meio da Portaria DFOR nº 35/2018 e registrados no Processo SEI nº 0013210-93.2016.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Manual de Apuração e Aplicação de Sanções no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, referente às infrações administrativas praticadas por licitantes, fornecedores e prestadores de serviços, nos termos da legislação aplicável e das previsões contidas nos instrumentos convocatórios e contratos firmados pela Administração.

Art. 2º As alterações posteriores do Manual ficarão a cargo do Núcleo de Contratos e da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos, ouvidas as demais áreas gestoras e Subsecretarias.

Parágrafo único. O Manual, e suas atualizações, será disponibilizado na *intranet* da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo para consulta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/02/2019, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4477713/2019 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0042285-15.2018.4.03.8000

DIRETORIA DO FORO

Expediente Administrativo nº 40/2018-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.

Decisão SUSI 4476144 (tópico final):

“(…)

Diante disso, ausentes os conectivos mínimos ou critérios para amparar, no exame de admissibilidade da representação, a decisão de instauração da via administrativa disciplinar, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Expediente Administrativo nº 40/2018-DF, com fulcro no art. 144, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

Comunique-se a Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, servindo a presente como ofício.

Intime-se o Reclamante.

Façam-se as anotações e registros necessários.

Após, arquivem-se digitalmente.”

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Anis Sleiman – OAB/SP 18.454

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 09/02/2019, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 83, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001006-12.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 31 (4422462), de 16 de janeiro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 18.01.2019, para constar:

ONDE SE LÊ: "DISPENSAR a servidora SONIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RINALDI, RF 4364, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05) do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente e designá-la para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Assistente II (FC-03) do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente."

LEIA-SE: "DESIGNAR a servidora SONIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RINALDI, RF 4364, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/02/2019, às 06:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 82, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002898-53.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora MARTA MAGALINSKI, RF 7007, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 01/02/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/02/2019, às 06:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4481313/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0001164-38.2017.4.03.8001

Documento nº 4481313

Considerando o Laudo Médico SUSD-MÉDICOS 4479971, CONCEDO à servidora **LARA MAREGA GARBI** - RF 4329, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 07/02/2019, nos termos do art. 98, § 2º da Lei 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527 e Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017-CJF.

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/02/2019, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4481284/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0066218-82.2016.4.03.8001

Documento nº 4481284

Considerando o Laudo Médico SUSD-MÉDICOS 4479956 CONCEDO à servidora **SILVIA INÊS FIGUEIREDO SIMÕES DE OLIVEIRA** - RF 2161, a Redução Temporária de Jornada de Trabalho, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 24/11/2018, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

Dê-se ciência ao servidor e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/02/2019, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4478697/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0003433-16.2018.4.03.8001

Documento nº 4478697

Considerando o Laudo Médico SUS-D-MÉDICOS 4473230 , CONCEDO à servidora **ALESSANDRA AYUMI NOMURA MARZOCCA** , RF 5978, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 22/02/2019, nos termos do art. 98, § 2º da Lei 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527 e Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017-CJF.

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/02/2019, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4441764/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050023-22.2016.4.03.8001

Documento nº 4441764

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4435514, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) AUDREY MARIE WAKASA - RF 1913, para o período de 17/01/2019 a 18/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/02/2019, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4441773/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0016841-74.2018.4.03.8001

Documento nº 4441773

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4435377, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JULIA TAMAKI DORNELLES - RF 7790, para o período de 21/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/02/2019, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4441780/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067357-69.2016.4.03.8001

Documento nº 4441780

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4435160, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDMEIA SANTOS MAXIMO MARTINS RABELLO - RF 8232, para o período de 18/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/02/2019, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4441787/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067357-69.2016.4.03.8001

Documento nº 4441787

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4437149, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDMEIA SANTOS MAXIMO MARTINS RABELLO - RF 8232, para o período de 21/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/02/2019, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4441796/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056297-02.2016.4.03.8001

Documento nº 4441796

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4437260, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RICARDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA - RF 7994, para o período de 21/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/02/2019, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4441800/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062945-95.2016.4.03.8001

Documento nº 4441800

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4438378, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSANA DI GENNARO - RF 7237, para o período de 22/01/2019 a 05/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/02/2019, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4441821/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069019-68.2016.4.03.8001

Documento nº 4441821

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4438338, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA CAROLINA LUCIO CALANCA MICHELOTO - RF 7158, para o período de 22/01/2019 a 25/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/02/2019, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4441829/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071888-04.2016.4.03.8001

Documento nº 4441829

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4438371, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA PAULA CASSIMIRO - RF 3227, para o período de 21/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/02/2019, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4441848/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049536-52.2016.4.03.8001

Documento nº 4441848

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4438350, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREIA CARDOSO ALMEIDA LIMA - RF 7078, para o período de 21/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/02/2019, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4441856/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049572-94.2016.4.03.8001

Documento nº 4441856

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4439541, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GISELE APARECIDA BERTANHA - RF 2181, para o período de 21/01/2019 a 23/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/02/2019, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4441869/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4439535, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA JULIA SEGATO E CISCATO - RF 7776, para o período de 22/01/2019 a 23/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/02/2019, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4441737/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055440-53.2016.4.03.8001

Documento nº 4441737

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4434296, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CAMILA LUCIA QUEIROZ AREF DE MELLO - RF 5610, para o período de 17/01/2019 a 24/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/02/2019, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4442349/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008336-31.2017.4.03.8001

Documento nº 4442349

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4404436, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) VIVIANE DE FREITAS MEDINA BETTARELLO - RF 3474, para o período de 07/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/02/2019, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a alteração da escala de férias,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora CAMILA IDA GENNARO ALEGRE, RF 6901, por absoluta necessidade de serviço, com a modificação da Portaria nº 11, de 19 de dezembro de 2018, de modo que os períodos a serem gozados (exercício de 2019) sejam redefinidos como: a) 1ª parcela para 25 de fevereiro de 2019 a 01 de março de 2019 (cinco dias), b) 2ª parcela para 13 de maio de 2019 a 17 de maio de 2019 (cinco dias) e c) 3ª parcela para 22 de agosto de 2019 a 10 de setembro de 2019 (vinte dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal**, em 07/02/2019, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 09/2019-COOR/CÍVEL

O DOUTOR VICTORIO GIUZIO NETO, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, FÓRUM FEDERAL CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor do Núcleo de Apoio Administrativo;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora NEIDE APARECIDA DE LIMA, RF 5751, Técnica Judiciária, para substituir o servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), no dia 07/01/2019, em razão de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário;

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Giuzio Neto, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício**, em 08/02/2019, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10/2019-COOR-CÍVEL

O DOUTOR VICTORIO GIUZIO NETO, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, FÓRUM FEDERAL CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2019-COOR-CÍVEL, SEI n. 0026830-07.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

I – RETIFICAR, parcialmente, a Portaria n. 01/2019-COOR/CÍVEL, para constar no item "V" como segue:

- onde se lê: "... no período de 04/02/2019 a 15/02/2019, em virtude de gozo de férias. ";

- leia-se: "... no período de 04/02/2019 a 04/02/2019, em virtude de gozo de férias. ".

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Giuzio Neto, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício**, em 08/02/2019, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 08/2019-COOR/CÍVEL

O DOUTOR VICTORIO GIUZIO NETO, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, FÓRUM FEDERAL CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor CESAR AUGUSTO CASTILHO, RF 992, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, anteriormente marcada para o período de 04/02/2019 a 15/02/2019, a partir de 05/02/2019, ficando o período restante remarcado para 22/04/2019 a 02/05/2019, exercício 2019;

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Giuzio Neto, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício**, em 08/02/2019, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 9, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I – **ESTABELECER** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
15/02 a 22/02/2019	2ª	Dra. Silvia Maria Rocha

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECER** que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.
- § 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.
- § 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.
- §3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 08/02/2019, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 2, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Substituição de Diretor de Secretaria

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o Servidor Pedro Luís Silveira de Castro Silva, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-03), RF 2493, estará ausente no dia 11/02/2019, em reunião do CONGIP em São Paulo-SP,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Alexandre Gonçalves, Técnico Judiciário, RF-5284, para substituí-lo no referido dia, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal**, em 08/02/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700011966339

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

PORTARIA Nº 2, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, EM ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a solicitação SURF (doc. 4478667),

CONSIDERANDO que o servidor MARCELO BARROCAL MARINHO, Analista Judiciário, RF 7625, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), esteve em gozo de férias no período de 02/10/2018 a 11/10/2018,

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 20/18 (doc. 4101688) e **DESIGNAR** para substituição do titular acima citado:

- O servidor EVALDO ALVES CAVALCANTI, Técnico Judiciário, RF 735, no período de 02/10/18 a 06/10/18 e de 08/10/18 a 11/10/18;
- O servidor WALTER EUGÊNIO FILHO, Técnico Judiciário, RF 2164, no dia 07/10/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 08/02/2019, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 8, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Portaria da Diretoria da 5ª Subseção Judiciária de Campinas que estabeleceu a escala do plantão judiciário para o mês de Setembro,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comparecerem aos plantões judiciários presenciais nos dias 09, 10, 16, e 17 de Fevereiro de 2019, no horário das 9h às 12h, conforme Portaria Conjunta nº 044/2013 da Diretoria da 5ª Subseção Judiciária:

09 de Fevereiro de 2019

- Maria de Lourdes Gorretta de Paula Cavalheiro - RF 1487
- Marcos Vieira de Oliveira - RF 6758

10 de Fevereiro de 2019

- Marcelo da Silva Pierre- RF 4825
- Maira Coelho Favier Vernizzi - RF 7070

16 de Fevereiro de 2019

- Lílian Cristina Oliveira Gonçalves Prada - RF 5417
- Paula Nunes Ângelo - RF 7318

17 de Fevereiro de 2019

- Marcelo da Silva Pierre- RF 4825
- Roberta Helena Silva Palanch - RF 4152

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 08/02/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 7, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
11/02/2019 a 15/02/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
08/02/2019 a 14/02/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
08/02/2019 a 14/02/2019	Joselina Aparecida Rodrigues Olante

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
08/02/2019 a 14/02/2019	Fernanda Martins Procópio Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 7, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

Considerando que a servidora Zoé do Carmo Vitoriano, RF 2792, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-05), esteve à disposição da Justiça Eleitoral, prestando seus serviços no dia 28/10/2018 e, tendo em vista a concomitância com o seu período de férias de 15/10 a 31/10/2018, 2º período;

Resolve:

Interromper o dia 28/10/2018, ficando esse dia para gozo em 06/03/2019 e,

Considerando o período de Correição Geral Ordinária nesta Subseção de Franca, marcado para 05/08 a 09/08/2019;

Resolve:

Alterar parcialmente na Portaria 57, de 28 de agosto de 2018, o 1º período de férias da servidora, anteriormente marcado de 01/08 a 15/08/2019 para 12/08 a 26/08/2019.

Considerando os períodos de férias/licença médica das servidoras: Giane Malta da Silva Ravagnani, RF 3757, técnico judiciário, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), 1º período de férias de 07/01 a 16/01/2019 e Delmiranda Aparecida Garcia de Paulo, RF 3754, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), licença médica de 30/01 a 08/02/2019;

Resolve designar a servidora Rosângela Quirino de Sousa Amaral, RF 4036, técnico judiciário, para substituir as servidoras Giane e Delmiranda nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 08/02/2019, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **4365369/2018**,

RESOLVE:

ESTABELECE a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
15/02 a 22/02/19	2ª Vara de Franca	FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 15 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 08/02/2019, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 7, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária 2019, da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13, da Lei n. 5.010/66, artigos 64 a 79, do Provimento CORE nº 64/2005, bem como a Portaria CJF3R n. 301, de 11 de dezembro de 2018 (4339130), disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 13 de dezembro de 2018, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício 2019;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o dia **01 de abril de 2019, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão por 5 (cinco) dias úteis, até o dia **05 de abril de 2019, às 16 horas**, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – ESTABELEECER que os trabalhos de Inspeção sejam realizados em todos os livros, pastas e registros da Secretaria e do Gabinete, e no patrimônio da Vara.

III – ESTABELEECER que a Inspeção seja feita por amostragem nos processos em trâmite na Vara, nos feitos em situação normal, excluindo-se aqueles remetidos à Contadoria Judicial, e os inquéritos e termos circunstanciados baixados por força da Resolução CJF n. 63/2009, na forma do artigo 71, inciso I, do Provimento CORE n. 64/2005.

IV – DETERMINAR que, durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo de custódia e em virtude do previsto na alínea “d”;
- c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção, e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
- d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

V - DETERMINAR aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - DETERMINAR que sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União, da Fazenda Nacional e das Autarquias Federais, Peritos, Membros do Ministério Público Federal, Defensores Públicos Federais e Autoridades Policiais, com exceção dos inquéritos e termos circunstanciados baixados por força da Resolução CJF n. 63/2009 e dos feitos remetidos à Contadoria Judicial, em até 5 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, ou seja, **até o dia 25 de março de 2019**, excetuando-se os casos de indiciados ou acusados presos, bem como de medidas urgentes, hipótese em que os processos deverão ser devolvidos até o dia do início da inspeção, ou seja, **01 de abril de 2019**, expedindo-se, para tanto, os ofícios e intimações necessárias, e procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII – DETERMINAR a expedição de ofício, preferencialmente por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

VIII - DETERMINAR a expedição de ofício, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Guarulhos, cientificando-os da Inspeção, bem como de que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X - Afixe-se o edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Múzel, Juiz Federal**, em 08/02/2019, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2019 - GUAR-04V

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 4ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÚZEL**, MM. Juiz Federal Titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei n. 5.010/1966, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE n. 64/2005, bem como a Portaria CJF3R n. 301, de 11 de dezembro de 2018 (4339130), disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 13 de dezembro de 2018, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício 2019, **designou o período de 01 a 05 de abril de 2019**, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14 horas do dia 01 de abril de 2019**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo Corregedor da Vara, o **MM. Juiz Federal Dr. FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, igualmente, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição e tampouco o atendimento de beneficiários de suspensão condicional do processo e de transação penal; b) não se realizarão audiências, salvo de custódia e em virtude do previsto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais, e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; d) os Juizes da Vara somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal em Guarulhos, com endereço na Av. Salgado Filho, 2050, 1º andar, Jardim Santa Mena, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados, por ofício, o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Guarulhos, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria- Seccional da Fazenda Nacional, a Procuradoria- Seccional Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e a Procuradoria- Seccional Federal da 3ª Região, que poderão enviar representantes para acompanhamento dos trabalhos. **FAZ SABER**, por fim, que deverão ser devolvidos todos os processos em carga com os Advogados das partes, Procuradores da Fazenda Nacional e Autarquias Federais, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Defensores Públicos, além dos inquéritos e termos circunstanciados não baixados por força da Resolução CJF n. 63/2009, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, **ou seja, até o dia 25 de março de 2019**, com exceção dos casos de indiciados ou acusados presos, bem como de medidas urgentes, hipóteses em que os processos deverão ser devolvidos até o dia do início da inspeção, ou seja, **01 de abril de 2019**, expedindo-se, para tanto, os ofícios e intimações necessárias, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 08 de fevereiro de 2019. Eu, Ana Carolina Salles Forcacin, Diretora de Secretaria, digitei e conferi. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 08/02/2019, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

1ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 2, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE ALTERAR as férias dos servidores abaixo em razão de necessidade de serviço, conforme segue:

2779 GRAZIELA PAGANELI GOMES GONCALVES

Exercício 2019:

De: 2a. Parcela: 27/08/2019 a 06/09/2019 para: 19/03 a 29/03/2019

6518 YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES

Exercício 2018:

3ª parcela: de 20/02 a 01/03/2019 para 10/06 a 19/06/2019.

8199 AIMEE GUIMARAES FEIJAO

Exercício 2018:

1ª parcela: 23/04/2019 a 02/05/2019 para 22/04/2019 a 30/04/2019

2ª parcela: 05/08/2019 a 14/08/2019 para 24/06/2019 a 03/07/2019

3ª parcela: 04/11/2019 a 13/11/2019 para 04/11/2019 a 14/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 11/02/2019, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL Nº 1/2019 - MGCR-02V

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou ele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se processa a Ação Criminal nº 0000023-88.2019.403.6133, que a Justiça Pública move em desfavor de **DIEGO OLIVEIRA RIVAROLA**, brasileiro, casado, marceneiro, filho de nascido em 17/07/1983, natural de São Paulo/SP, filho de Fulgencio Rivarola Gonzalez e Rosana Aparecida Portella de Oliveira Rivarola, RG nº 33.658.413-1 SSP/SP e CPF nº 317.339.518-22, com ultimo endereço nos autos indicado à Rua Penaforte, 262/570, Vila Paulista – São Paulo/SP, denunciado em 08/11/2017 pela prática, em tese, do delito tipificado no artigo 171 do Código Penal; denúncia recebida em 22/11/2017. E como não foi possível encontrar o acusado, tendo em vista estar em lugar incerto e não sabido, pelo presente **CITA e INTIMA DIEGO OLIVEIRA RIVAROLA** para que responda à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, na qual poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as, estando ciente que as mesmas deverão comparecer à audiência designada independente de intimação. Caso não seja apresentada resposta no prazo assinalado, ou se o acusado não constituir defensor, bem como não tenha possibilidade de contratação de advogado, ser-lhe-á nomeado defensor dativo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do réu, expediu-se o presente edital, com fundamento no artigo 365 e seus incisos do Código de Processo Penal e Súmula 366 do S. T. F. e em cumprimento a determinação de fl. 118 o qual será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Zanirato, Técnico Judiciário**, em 05/02/2019, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro, Diretor de Secretaria , em 07/02/2019, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta , em 08/02/2019, às 14:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

EDITAL Nº 2/2019 - MGCR-02V

EDITAL DE CITAÇÃO - 30 (trinta) dias

A doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal substituta da 2ª Vara da Justiça Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e secretaria da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, instalada na Avenida Fernando Costa, 820 - Vila Rubens, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08735-000, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL registrada sob nº 00038582620154036133, que a **FAZENDA NACIONAL** move em face de **COURO IMPRESSO PRODUTOS PROMOCIONAIS E PRESENTES CORPORATIVOS – CNPJ 731781210001-00**, visando o recebimento da(s) importância(s) de R\$ 1.163.328,80 (outubro/2018), a ser(em) atualizada(s) na data do efetivo pagamento, referente a(s) CDA(s), juntada aos referidos autos. E, **como o(a)s executado(a)s, não foi(ram) encontrado(a)s para CITAÇÃO E DEMAIS ATOS SUBSEQUENTES, determinou-se a expedição do presente edital para CITAÇÃO de COURO IMPRESSO PRODUTOS PROMOCIONAIS E PRESENTES CORPORATIVOS – CNPJ 731781210001-00, na pessoa de seu representante legal, ORLANDO MARIO DA SILVA COURA, CPF 268.281.468-91**, para que no prazo de 05 (cinco) dias efetue o pagamento do débito, a ser atualizado na data do efetivo pagamento, ou nomeie bens à penhora, a contar do término do prazo do edital, sendo que decorrido tal prazo e não pago o principal e demais cominações legais, será procedida a PENHORA E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, de tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito. E para que chegue ao conhecimento do(s) réu(s) e de terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão do Fórum da Justiça Federal de Mogi das Cruzes. Dado e passado nesta cidade, em 7 de fevereiro de 2019. Eu, Maria Emília S Carvalho, Técnica Judiciária, RF 3149, digitei. E eu, Veronica H Mori J Castanheiro, Diretora de Secretaria, conféri.

Documento assinado eletronicamente por **Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro, Diretor de Secretaria**, em 08/02/2019, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta , em 08/02/2019, às 14:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

EDITAL Nº 3/2019 - MGCR-02V

EDITAL DE CITAÇÃO - 30 (trinta) dias

A doutora GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, Juíza Federal substituta da 2ª Vara da Justiça Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e secretaria da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, instalada na Avenida Fernando Costa, 820 - Vila Rubens, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08735-000, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL registrada sob nº 00117026620114036133, que a **FAZENDA NACIONAL** move em face de **EXCELL S.A. TUBOS DE AÇO – CNPJ 59599761000154**, visando o recebimento da(s) importância(s) de R\$ 1.876.994,33 (janeiro/2019), a ser(em) atualizada(s) na data do efetivo pagamento, referente a(s) CDA(s), juntada aos referidos autos. E, **como o(a)s executado(a)s, não foi(ram) encontrado(a)s para CITAÇÃO E DEMAIS ATOS SUBSEQUENTES, determinou-se a expedição do presente edital para CITAÇÃO de EXCELL S.A. TUBOS DE AÇO – CNPJ 59599761000154, na pessoa de seu representante legal**, para que no prazo de 05 (cinco) dias efetue o pagamento do débito, a ser atualizado na data do efetivo pagamento, ou nomeie bens à penhora, a contar do término do prazo do edital, sendo que decorrido tal prazo e não pago o principal e demais cominações legais, será procedida a PENHORA E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, de tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito. E para que chegue ao conhecimento do(s) réu(s) e de terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão do Fórum da Justiça Federal de Mogi das Cruzes. Dado e passado nesta cidade, em 7 de fevereiro de 2019. Eu, Maria Emília S Carvalho, Técnica Judiciária, RF 3149, digitei. E eu, Veronica H Mori J Castanheiro, Diretora de Secretaria, conferi.

Documento assinado eletronicamente por **Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro, Diretor de Secretaria**, em 08/02/2019, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta , em 08/02/2019, às 14:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

EDITAL Nº 4/2019 - MGCR-02V

EDITAL DE CITAÇÃO - 30 (trinta) dias

A doutora GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, Juíza Federal substituta da 2ª Vara da Justiça Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e secretaria da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, instalada na Avenida Fernando Costa, 820 - Vila Rubens, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08735-000, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL registrada sob nº 00027003820124036133 (apenso 00035023620124036133), que a **FAZENDA NACIONAL** move em face de **ERISVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA – CPF 811.034.334-15**, visando o recebimento da(s) importância(s) de R\$ 1.813.375,69 (junho/2018), a ser(em) atualizada(s) na data do efetivo pagamento, referente a(s) CDA(s), juntada aos referidos autos. E, **como o(a)s executado(a)s, não foi(ram) encontrado(a)s para CITAÇÃO E DEMAIS ATOS SUBSEQUENTES, determinou-se a expedição do presente edital para CITAÇÃO de ERISVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA – CPF 811.034.334-15**, para que no prazo de 05 (cinco) dias efetue o pagamento do débito, a ser atualizado na data do efetivo pagamento, ou nomeie bens à penhora, a contar do término do prazo do edital, sendo que decorrido tal prazo e não pago o principal e demais cominações legais, será procedida a PENHORA E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, de tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito. E para que chegue ao conhecimento do(s) réu(s) e de terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão do Fórum da Justiça Federal de Mogi das Cruzes. Dado e passado nesta cidade, em 7 de fevereiro de 2019. Eu, Maria Emília S Carvalho, Técnica Judiciária, RF 3149, digitei. E eu, Veronica H Mori J Castanheiro, Diretora de Secretaria, conferi.

Documento assinado eletronicamente por **Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro, Diretor de Secretaria**, em 08/02/2019, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta , em 08/02/2019, às 14:47, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 5, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792):

- ao município de Caiuá/SP, em 11 de janeiro de 2019, a fim de cumprir o mandado nº 1205.2019.00012;
- ao município de Presidente Epitácio/SP, em 7 de fevereiro de 2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 5000690-52.2019.4.03.6112.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 08/02/2019, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 1, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Alteração de férias dos servidores, em virtude das Correções Gerais Ordinárias.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 1211, de 21 de agosto de 2018, que fixou as novas datas para o início dos trabalhos das Correções Gerais Ordinárias neste juízo, e

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de trabalho,

RESOLVE:

I - INTERROMPER a partir de 08/01/2019, o período de férias da servidora LIVIA MARIA VALIUKENAS ADERALDO - RF 882, anteriormente marcado para 07/01 a 15/01/2019 e, **FAZER CONSTAR** o saldo de 09 (nove) dias, para gozo no período de 01/08 a 09/08/2019, referente ao exercício 2019.

II - ALTERAR os períodos de férias do servidor ANDRE LUIS GONÇALVES NUNES - RF 2283, anteriormente marcados para 07/01 a 26/01/2019 e 28/01 a 26/02/2019, para **FAZER CONSTAR** os períodos de 06/03 a 25/03/2019 e 20/11 a 19/12/2019, referentes aos exercícios de 2018 e 2019, respectivamente.

III - INTERROMPER a partir de 08/01/2019, o período de férias da servidora DOROTHEA RICKEN - RF 2359, anteriormente marcado para 07/01 a 16/01/2019 e, **FAZER CONSTAR** o saldo de 09 (nove) dias, para gozo no período de 01/07 a 09/07/2019, referente ao exercício de 2019.

IV - ALTERAR o período de férias da servidora DENISE CRISTINA MANTOVANI - RF 6957, anteriormente marcado para 07/01 a 16/01/2019, para **FAZER CONSTAR** o período de 22/04 a 01/05/2019, referente ao exercício de 2019.

V - ALTERAR o período de férias da servidora ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO - RF 7836, anteriormente marcado para 18/03 a 16/04/2019, para **FAZER CONSTAR** os períodos de 30/09 a 18/10/2019 e 04/11 a 14/11/2019, referente ao exercício de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 08/02/2019, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 5, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora abaixo informada estará em férias, bem como compensará dias trabalhados em plantão judicial, no período indicado,

RESOLVE designar a substituta, conforme segue:

LUCIANA SILVA TONA - RF 5237 – Supervisora da Seção Atendimento (FC-5)

Compensação de Plantão: 20/02/2019 e 21/02/2019 (02 dias)

Período de férias: 22/02/2019 a 01/03/2019 (08 dias)

Substituta: **LUIZA MARIA DE PAIVA VALE COMODO – RF 5131**

São José dos Campos/SP, 8 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 08/02/2019, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 14, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Férias servidores

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que o servidor CELSO SILVESTRE ROBERTO - RF 4392 - Supervisor da Seção de Controle de Mandados - FC 05, esteve em férias no período de 28/01 a 06/02/2019,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 109(4283375) - datada de 27/11/2018,

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SURF 4478405,

RESOLVE :

I - ALTERAR o período de férias da servidora ELISABETE APARECIDA CALDANA - RF 3735, anteriormente marcado para 03/06 a 12/06/2019 e fazer constar o período de 12/09 a 21/09/2019.

II - INTERROMPER a partir de 06/02/2019 o período de férias da servidora FLAVIA MEDEIROS FERNANDES - RF 7091, anteriormente marcado para 04/02 a 13/02/2019 e fazer constar o saldo de 08 dias de férias para o período de 23/08 a 30/08/2019.

III - ALTERAR os períodos de férias do servidor VITOR EDUARDO PEREIRA MEDINA - RF 8417, anteriormente marcados para 05/06 a 19/06/2019, 14/10 a 25/10/2019 e 29/10 a 31/10/2019 e fazer constar os períodos de 03/06 a 19/06/2019, 11/09 a 20/09/2019 e 28/10 a 30/10/2019.

IV - DESIGNAR o servidor PAULO KOITI SAYAMA - RF 3713, para substituir o servidor CELSO SILVESTRE ROBERTO - RF 4392, no período de férias supra citado.

V- ALTERAR os períodos de férias da servidora FERNANDA SOUTO DE ASSUMPÇÃO - RF 7698, anteriormente marcados para 20/02 a 01/03/2019, 10/06 a 19/06/2019 e 02/09 a 11/09/2019 e fazer constar os períodos de 22/04 a 03/05/2019 e 20/08 a 06/09/2019.

VI - ALTERAR os períodos de férias da servidora JAMILA CALMON LOPES PINTO - RF 8475, anteriormente marcados para 20/02 a 01/03/2019 e 22/07 a 31/07/2019 e fazer constar os períodos de 22/07 a 31/07/2019 e 02/09 a 11/09/2019

VII - ALTERAR em parte os termos da Portaria 109(4283375), referente a substituição da servidora ANA PAULA DE VEIGA LIMA - RF 5546, para onde se lê:

" IX - DESIGNAR a servidora ANA PAULA DE VEIGA LIMA - RF 5546, para substituir a servidora ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO-RF 5307, nos períodos de férias e licença supra citados. "

LEIA-SE:

" IX - DESIGNAR a servidora ANA PAULA DE VEIGA LIMA - RF 5546, para substituir a servidora ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO-RF 5307, nos períodos de 21/11 a 29/11/2018 e 06/11 a 19/11/2018. "

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 08/02/2019, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 12, DE 31 DE janeiro DE 2019.

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Resolução nº 3 de 10 de março de 2008, publicada em 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em substituição, a servidora ANA PAULA VEIGA DE LIMA - RF 5546, para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento III- FC 05 - da Divisão de Processamento, a partir de 01/02/2019, até a publicação da designação da Função Comissionada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 08/02/2019, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 16, DE 08 DE fevereiro DE 2019.

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 8(4441722) - datada de 24/01/2019

CONSIDERANDO a Solicitação SURF 4478552,

RESOLVE:

I - ALTERAR EM PARTE os termos da Portaria 8(4441722) e excluir o ítem I - referente a designação da servidora FLÁVIA NAOMI UEDA - RF 6095, por já constar na Portaria 105/2018(4253230)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal**, em 08/02/2019, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 8, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Diretor em exercício da 4ª Subseção Judiciária - Santos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I - ALTERAR a pedido, a escala do Plantão Judiciário Regional, estabelecida pela Portaria nº 5/2019, para:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 08/02/2019	09hs de 15/02/2019	2ª Vara - Santos	Dr. DECIO GABRIEL GIMENEZ

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal**, em 08/02/2019, às 19:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287491909960797133

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL Nº 3/2019 - SBCP-02V

A DRA. LESLEY GASPARINI, MMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo são promovidas as seguintes Execuções Fiscais:

No. 0003098-66.2017.403.6114, Valor Originário: R\$ 3.105,00, INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA, distribuído em 14/06/2017, protocolado em 12/06/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL, 394460000141, em face de: MAXIMILIANO GASQUES - ME, CGC 47.709.035/0001-68, Endereço: AV DR RUDGE RAMOS 290, RUDGE RAMOS, SAO BERNARDO DO CAMPO-SP - MAXIMILIANO GASQUES, CPF 579.126.378-34, Endereço: MARECHAL DEODORO, 1837, CENTRO, SAO BERNARDO DO CAMPO-SP, 09710191, distribuída por dependência, processo 0003849-15.2001.403.6114. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /FINSOCIAL - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO.

Encontrando-se o(a)s Executado(a)s em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação do mesmo por Edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de quinze dias manifestar-se ou requerer as provas cabíveis, nos termos do art. 135 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento do(s) Suscitado(s) e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária, situado à Av. Senador Vergueiro, 3575 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Expedido nesta cidade de São Bernardo do Campo – SP, em 08 de Fevereiro de 2019. Eu, Romário A. S. Júnior, Analista Judiciário, digitei. E eu Sandra Lopes de Luca, Diretora de Secretaria, conferei e subscrevo.

LESLEY GASPARINI
Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 08/02/2019, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 2, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 09/02/2019 a 16/02/2019

RICARDO MARRANO DE FREITAS (Diretor de Secretaria)

ELAINE CRISTINA CASTRO BRANT MOURÃO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 08/02/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 18, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor JHONNY WILLIAN CORREA DE SOUZA, R.F. 7761, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, os períodos anteriormente agendado, do exercício 2017/2018, da seguinte forma:

DE: 14/02/2019 a 28/02/2019 **para 15/04/2019 a 16/04/2019;**

DE: 03/07/2019 a 17/07/2019 **para 15/07/2019 a 26/07/2019 e de 07/01/2020 a 22/01/2020.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 07/02/2019, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora ANA MARISA CARVALHO DE ANDRADE, R.F. 8405, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, o período referente ao exercício 2017/2018, anteriormente agendado de 10/07/2019 a 16/07/2019 para **19/08/2019 a 25/08/2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 07/02/2019, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 20, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, a partir de **08/01/2019**, as férias do servidor JOSÉ LUIZ MARTINS, R.F. 5797, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, o período anteriormente agendado de 07/01/2019 a 05/02/2019, ficando o saldo remanescente para **12/08/2019 a 30/08/2019** (19 dias) e de **04/11/2019 a 13/11/2019** (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 07/02/2019, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

CONSIDERANDO a alteração do período de férias da servidora MÔNICA MAELY DUARTE DINIZ, R.F. 2503, por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a concessão de licença para tratamento da saúde, coincidente com o período de gozo das férias, bem como, a necessidade de regularização da situação funcional da servidora;

RESOLVE:

I - RETIFICAR os termos das Portarias 204/2018 e 270/2018;

II - Alterar as férias da servidora em tela, da seguinte forma:

DE: 10/09/2018 a 28/09/2018;

PARA: 23/07/2018 a 10/08/2018.

II - Interromper, a partir de **09/08/2018**, as férias da servidora, em decorrência da concessão de licença para tratamento da saúde, no período de 09/8/2018 a 17/09/2018, remarcando os 2 (dois) dias remanescentes para 18/09 a 19/09/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 07/02/2019, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 14/2019, nos seguintes termos:

Onde se lê: "...3º período: de 10/12/2019 a 19/12/2019 para 26/02/2019 a 06/03/2020;"

Leia-se: "...3º período: de 10/12/2019 a 19/12/2019 para 26/02/2020 a 06/03/2020."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 07/02/2019, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora JULIANA BRONZATO DE ASCENÇÃO, R.F. 5127, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, em razão de concessão da licença para tratamento da saúde coincidente com o período de gozo de férias;

RESOLVE:

I - INTERROMPER, a partir de **26/07/2018**, as férias da servidora agendadas para 23/07/2018 a 01/08/2018, em decorrência da concessão de licença para tratamento da saúde, no período de 26/07/2018 a 09/08/2018, remarcando os 7 (sete) dias remanescentes, referentes ao exercício 2017/2018, para 22/04/2019 a 28/04/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 07/02/2019, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 25, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 16/2019, disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico nº 17, caderno Administrativo, em 24/01/2019, da seguinte forma:

ALTERAR, em decorrência da concessão de licença para tratamento da saúde de 10/12/2018 a 08/01/2019, as férias da servidora LUCIANE GOMES PAIXÃO, R.F. 3785, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, o período agendado de 07/01/2019 a 18/01/2019, remarcando o saldo remanescente (2 dias) **para 21/01/2019 a 22/01/2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 07/02/2019, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 26, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0035661-44.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 317/2018, disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico nº 233, caderno Administrativo, em 18/12/2018, da seguinte forma:

Onde se lê: "...no período de 07/01/2018 a 18/01/2018,"

Leia-se: "...no período de **07/01/2019 a 18/01/2019**,"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 07/02/2019, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 27, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0038727-32.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a 310/2018, disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico nº 233, caderno administrativo, em 18/12/2018, em decorrência de férias do servidor DANIEL FERREIRA DE BRITO, R.F. 5833, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária;

II - DESIGNAR o servidor ADALTO CUNHA PEREIRA, R.F. 3838, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a servidora ANNA LÚCIA MALERBI DE CASTRO, R.F. 8490, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-1), no período de **10/12/2018 a 12/12/2018**, em decorrência da participação em *WORKSHOP* promovido pelo Conselho da Justiça Federal, em Brasília/DF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 07/02/2019, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 29, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0031480-97.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 251/2018, disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico nº 194, caderno Administrativo, em 17/10/2018, em decorrência de afastamento por Serviços Obrigatórios por Lei - Eleições, nos dias 27 e 28/10/2018, do servidor RENATO CAMPOS DE OLIVEIRA, RF 5914, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da seguinte forma:

Onde se lê: "...no período de 15/10/2018 a 28/10/2018, ..."

Leia-se: "...no período de **15/10/2018 a 26/10/2018**,"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 07/02/2019, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 30, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, a partir de **06/02/2019**, as férias da servidora KAREN PRISCILA MOREIRA NEGRISOLI, R.F. 4332, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do período anteriormente agendado de 28/01/2019 a 08/02/2019, remarcando o saldo remanescente para **27/02/2019 a 01/03/2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 07/02/2019, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DRA. FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no art. 10º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Recebimento de PU/RE da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, observadas as férias, afastamentos legais e regulamentares dos magistrados integrantes da presente Turma, na forma do quadro infra:

Período	Recebimento PU/RE
06/10/2018 a 05/04/2019	Dra. Fabíola Queiroz de Oliveira
06/04/2019 a 05/10/2019	Dr. Renato de Carvalho Viana

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa Clementi, Juiz Federal**, em 07/02/2019, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 15 DE MAIO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DRA. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, na forma do quadro infra:

Período	Substitutos
01/04/2018 a 15/04/2018	Gabriela Azevedo Campos Sales

16/04/2018 a 30/04/2018	João Carlos Cabrelon de Oliveira
01/05/2018 a 31/05/2018	Gabriela Azevedo Campos Sales
01/06/2018 a 30/06/2018	Gabriela Azevedo Campos Sales
01/07/2018 a 31/07/2018	Gabriela Azevedo Campos Sales
01/08/2018 a 31/08/2018	Gabriela Azevedo Campos Sales
01/09/2018 a 11/09/2018	Gabriela Azevedo Campos Sales
12/09/2018 a 30/09/2018	Isadora Segalla Afanasieff
01/10/2018 a 15/10/2018	Isadora Segalla Afanasieff
16/10/2018 a 31/10/2018	João Carlos Cabrelon de Oliveira
01/11/2018 a 30/11/2018	João Carlos Cabrelon de Oliveira
01/12/2018 a 19/12/2018	João Carlos Cabrelon de Oliveira

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juiz Federal**, em 15/05/2018, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 38, DE 16 DE MAIO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DRA. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, na forma do quadro infra:

Período	Substituto
01/04/2018 a 15/04/2018	Gabriela Azevedo Campos Sales
16/04/2018 a 30/04/2018	João Carlos Cabrelon de Oliveira
01/05/2018 a 31/05/2018	Gabriela Azevedo Campos Sales
01/06/2018 a 30/06/2018	Gabriela Azevedo Campos Sales
01/07/2018 a 31/07/2018	Gabriela Azevedo Campos Sales
01/08/2018 a 31/08/2018	Gabriela Azevedo Campos Sales
01/09/2018 a 11/09/2018	Gabriela Azevedo Campos Sales
12/09/2018 a 30/09/2018	Isadora Segalla Afanasieff
01/10/2018 a 14/10/2018	João Carlos Cabrelon de Oliveira
15/10/2018 a 31/10/2018	Isadora Segalla Afanasieff
01/11/2018 a 30/11/2018	João Carlos Cabrelon de Oliveira
01/12/2018 a 19/12/2018	João Carlos Cabrelon de Oliveira

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Essa Portaria revoga a Portaria nº 2, de 15 de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 16/05/2018, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DR. PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, PRESIDENTE DA 11ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, na forma do quadro infra:

Período	Substitutos
01/04/2018 a 15/04/2018	Luciana Melchiori Bezerra
16/04/2018 a 30/04/2018	Paulo Cezar Neves Junior (Sessão 17/04/2018)
01/05/2018 a 15/05/2018	Luciana Melchiori Bezerra (Sessão 15/05/2018)
16/05/2018 a 31/05/2018	Paulo Cezar Neves Junior
01/06/2018 a 30/06/2018	Maíra Felipe Lourenço (Sessão 05/06/2018)
01/07/2018 a 31/07/2018	Luciana Melchiori Bezerra (Sessão 03/07/2018)
01/08/2018 a 16/08/2018	Maíra Felipe Lourenço (Sessão 07/08/2018)
17/08/2018 a 31/08/2018	Paulo Cezar Neves Junior
01/09/2018 a 30/09/2018	Maíra Felipe Lourenço (Sessão 04/09/2018)
01/10/2018 a 21/10/2018	Paulo Cezar Neves Junior (Sessão 02/10/2018)
22/10/2018 a 31/10/2018	Luciana Melchiori Bezerra
01/11/2018 a 15/11/2018	Paulo Cezar Neves Junior (Sessão 06/11/2018)
16/11/2018 a 19/12/2018	Maíra Felipe Lourenço (Sessão 04/12/2018)

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal**, em 22/05/2018, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 22 DE MAIO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL KYU SOON LEE, PRESIDENTE DA 5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, na forma do quadro infra:

Período	Substitutos
08/01/2018 a 31/01/2018	Kyu Soon Lee
01/02/2018 a 15/02/2018	Omar Chamon
16/02/2018 a 28/02/2018	Omar Chamon
01/03/2018 a 15/03/2018	Luciana Ortiz
16/03/2018 a 31/03/2018	Luciana Ortiz
01/04/2018 a 15/04/2018	Kyu Soon Lee
16/04/2018 a 30/04/2018	Kyu Soon Lee
01/05/2018 a 14/05/2018	Omar Chamon
15/05/2018 a 24/05/2018	Omar Chamon
25/05/2018 a 15/06/2018	Robrigo Boaventura
16/06/2018 a 30/06/2018	Rodrigo Boaventura
01/07/2018 a 15/07/2018	Rodrigo Boaventura
16/07/2018 a 31/07/2018	Kyu Soon Lee
01/08/2018 a 16/08/2018	Omar Chamon
17/08/2018 a 31/08/2018	Omar Chamon
01/09/2018 a 11/09/2018	Kyu Soon Lee
12/09/2018 a 30/09/2018	Omar Chamon
01/10/2018 a 15/10/2018	Omar Chamon
16/10/2018 a 31/10/2018	Rodrigo Boaventura

01/11/2018 a 15/11/2018	Kyu Soon Lee
16/11/2018 a 30/11/2018	Omar Chamon
01/12/2018 a 05/12/2018	Rodrigo Boaventura
06/12/2018 a 19/12/2018	Omar Chamon

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Kyu Soon Lee, Juiz Federal**, em 22/05/2018, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA N.º 01, DE 22 DE maio de 2018

O JUIZ FEDERAL DOUGLAS CAMARINHA GONZALES, PRESIDENTE DA 7ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, na forma do quadro infra:

Período	Substitutos
16.05.2018 a 31.05.2018	Douglas Camarinha Gonzales
01 a 15.06.2018	Jairo da Silva Pinto
16 a 30.06.2018	Claudia Mantovani Arruga
01 a 15.07.2018	Jairo da Silva Pinto
16 a 31.07.2018	Jairo da Silva Pinto

01 a 15.08.2018	Douglas Camarinha Gonzales
16 a 31.08.2018	Claudia Mantovani Arruga
01 a 15.09.2018	Claudia Mantovani Arruga
16 a 30.09.2018	Jairo da Silva Pinto
01 a 15.10.2018	Claudia Mantovani Arruga
16 a 31.10.2018	Douglas Camarinha Gonzales
01 a 15.11.2018	Jairo da Silva Pinto
16 a 30.11.2018	Claudia Mantovani Arruga
01 a 15.12.2018	Douglas Camarinha Gonzales
16 a 31.12.2018	Jairo da Silva Pinto

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente;

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Camarinha Gonzales, Juiz Federal**, em 22/05/2018, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 2, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 3ª **Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo.

A JUÍZA FEDERAL DRA NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 3ª **Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, na forma do quadro infra:

Período	Substitutos
08/01/2018 a 16/01/2018	Dr. David Rocha Lima de Magalhães e Silva
17/01/2018 a 28/02/2018	Dra. Nilce Cristina Petris de Paiva

01/03/2018 a 31/03/2018	Dr. David Rocha Lima de Magalhães e Silva
01/04/2018 a 31/05/2018	Dra. Nilce Cristina Petris de Paiva
01/06/2018 a 15/06/2018	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira
16/06/2018 a 30/06/2018	Dr. David Rocha Lima de Magalhães e Silva
01/07/2018 a 15/07/2018	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira
16/07/2018 a 15/08/2018	Dr. David Rocha Lima de Magalhães e Silva
16/08/2018 a 31/08/2018	Dra. Nilce Cristina Petris de Paiva
01/09/2018 a 30/09/2018	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira
01/10/2018 a 15/10/2018	Dr. David Rocha Lima de Magalhães e Silva
16/10/2018 a 15/11/2018	Dra. Nilce Cristina Petris de Paiva
16/11/2018 a 30/11/2018	Dr. David Rocha Lima de Magalhães e Silva
01/12/2018 a 15/12/2018	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira
16/12/2018 a 19/12/2018	Dra. Nilce Cristina Petris de Paiva

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subseqüente;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nilce Cristina Petris de Paiva, Juiz Federal**, em 23/05/2018, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Estabelece a escala de Substituições na 3ª Turma Recursal, por Juizes integrantes da 15ª Turma

O JUIZ FEDERAL FABIO IVENS DE PAULI, PRESIDENTE DA 15ª TURMA RECURSAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juizes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, na forma do quadro infra:

Período	Substitutos
08/01 a 22 de janeiro	Dra. Luciana Jacó Braga
23/01 a 06 de fevereiro	Dr. Rodrigo Oliva Monteiro
07/02 a 21 de fevereiro	Dr. Rodrigo Oliva Monteiro
22/02 a 08 de março	Dr. Rodrigo Oliva Monteiro
09/03 a 23 de março	Dr. Rodrigo Oliva Monteiro
24/03 a 07 de abril	Dr. Rodrigo Oliva Monteiro
08/04 a 22 de abril	Dra. Luciana Jacó Braga
23/04 a 07 de maio	Dra. Luciana Jacó Braga
08/05 a 11 de maio	Dra. Luciana Jacó Braga
12/05 a 21 de maio	Dr. Fabio Ivens de Pauli
22/05 a 06 de junho	Dra. Luciana Jacó Braga
07/06 a 17 de junho	Dra. Luciana Jacó Braga
18/06 a 06 de julho	Dr. Rodrigo Oliva Monteiro
07/07 a 18 de julho	Dr. Fabio Ivens de Pauli
19/07 a 31 de julho	Dra. Luciana Jacó Braga

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ivens de Pauli, Juiz Federal**, em 23/05/2018, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 23 DE MAIO DE 2018.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL FABÍOLA QUEIROZ, PRESIDENTE DA 12ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, na forma do quadro infra:

PERÍODO - SUPLÊNCIA	JUIZ
02/04/2018 a 07/08/2018	Drª Fernanda Soraia Pacheco Costa
08/08/2018 a 14/08/2018	Drª Fabíola Queiroz
15/08/2018 a 06/09/2018	Drº Renato de Carvalho Viana
07/09/2018 a 05/10/2018	Drª Fernanda Soraia Pacheco Costa

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Queiroz, Juiz Federal**, em 23/05/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 24 DE MAIO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL **DRA. FERNANDA SOUZA HUTZLER**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, na forma do quadro infra:

Período	Substitutos
01/01/2018 a 15/01/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
16/01/2018 a 31/01/2018	Dra. Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira
01/02/2018 a 15/02/2018	Dra. Fernanda Souza Hutzler
16/02/2018 a 28/02/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel

01/03/2018 a 15/03/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
16/03/2018 a 31/03/2018	Dra. Fernanda Souza Hutzler
01/04/2018 a 15/04/2018	Dra. Fernanda Souza Hutzler
16/04/2018 a 30/04/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
01/05/2018 a 15/05/2018	Dra. Michelle Camini Mickelberg
16/05/2018 a 31/05/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
01/06/2018 a 15/06/2018	Dra. Fernanda Souza Hutzler
16/06/2018 a 30/06/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
01/07/2018 a 15/07/2018	Dra. Fernanda Souza Hutzler
16/07/2018 a 31/07/2018	Dra. Michelle Camini Mickelberg
01/08/2018 a 15/08/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
16/08/2018 a 31/08/2018	Dra. Michelle Camini Mickelberg
01/09/2018 a 15/09/2018	Dra. Fernanda Souza Hutzler
16/09/2018 a 30/09/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
01/10/2018 a 15/10/2018	Dra. Michelle Camini Mickelberg
16/10/2018 a 31/10/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
01/11/2018 a 15/11/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
16/11/2018 a 30/11/2018	Dra. Michelle Camini Mickelberg
01/12/2018 a 15/12/2018	Dra. Fernanda Souza Hutzler
16/12/2018 a 19/12/2018	Dra. Michelle Camini Mickelberg

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Souza Hutzler, Juiz Federal Titular**, em 24/05/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL CLÉCIO BRASCHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, na forma do quadro infra:

Período	Substitutos
01 a 15.05.2018	Uilton Reina Cecato
16 a 31.05.2018	Uilton Reina Cecato
01 a 15.06.2018	Alexandre Cassettari
16 a 30.06.2018	Alexandre Cassettari
01 a 15.07.2018	Uilton Reina Cecato
16 a 31.07.2018	Uilton Reina Cecato
01 a 15.08.2018	Clécio Braschi
16 a 31.08.2018	Clécio Braschi
01 a 15.09.2018	Alexandre Cassettari
16 a 30.09.2018	Alexandre Cassettari
01 a 15.10.2018	Clécio Braschi
16 a 31.10.2018	Clécio Braschi
01 a 15.11.2018	Uilton Reina Cecato
16 a 30.11.2018	Uilton Reina Cecato
01 a 15.12.2018	Alexandre Cassettari
16 a 31.12.2018	Alexandre Cassettari

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal**, em 25/05/2018, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, na forma do quadro infra:

Período	Substitutos
08/01/2018 a 31/01/2018	Dra. Ângela Cristina Monteiro
01/02/2018 a 15/02/2018	Dra. Flávia Pellegrino Soares Millani
16/02/2018 a 28/02/2018	Dra. Ângela Cristina Monteiro
01/03/2018 a 15/03/2018	Dra. Flávia Pellegrino Soares Millani
16/03/2018 a 31/03/2018	Dra. Leonora Rigo Gaspar
01/04/2018 a 15/04/2018	Dra. Leonora Rigo Gaspar
16/04/2018 a 30/04/2018	Dra. Flávia Pellegrino Soares Millani
01/05/2018 a 14/05/2018	Dra. Ângela Cristina Monteiro
15/05/2018 a 24/05/2018	Dra. Flávia Pellegrino Soares Millani
25/05/2018 a 31/05/2018	Dr. Roberto Brandão Federman Saldanha

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Federal**, em 29/05/2018, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 25 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região (Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, alterada pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região);

CONSIDERANDO os parâmetros previstos nos §§ 1º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes Federais titulares da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do artigo 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região (Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, alterada pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região), a Tabela de Substituição Automática dos Juízes Federais da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo nos casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, de acordo com o quadro infra:

Período	Juiz(iza) Federal em Substituição
1º/05/2018 a 31/05/2018	Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari
1º/06/2018 a 30/06/2018	Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari
1º/07/2018 a 31/07/2018	Alessandra de Medeiros Nogueira Reis
1º/08/2018 a 31/08/2018	Danilo Almasi Vieira Santos
1º/09/2018 a 30/09/2018	Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari
1º/10/2018 a 31/10/2018	Danilo Almasi Vieira Santos
1º/11/2018 a 30/11/2018	Danilo Almasi Vieira Santos
1º/12/2018 a 19/12/2018	Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari

Art. 2º. Na(s) ausência(s) eventual(ais) do(a) Juiz(iza) Federal em seu período de substituição automática, atuará o(a) Juiz(iza) Federal escalado(a) no período imediatamente subsequente.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 25 de maio de 2018.

DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS

Juiz Federal

Presidente da 9ª Turma Recursal de São Paulo

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Almasi Vieira Santos, Juiz Federal**, em 25/05/2018, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 2, DE 25 DE MAIO DE 2018.

A JUÍZAFEDERAL CLAUDIA HILST MENEZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, na forma do quadro infra:

Período	Substitutos
08 A 31.01.2018	Lin Pei Jeng
01 a 28.02.2018	Lin Pei Jeng
01 a 15.03.2018	Claudia Hilst Menezes
16 a 30.03.2018	Lin Pei Jeng
01 a 15.04.2018	Caio Moysés de Lima
16 a 30.04.2018	Claudia Hilst Menezes
01 a 15.05.2018	Caio Moysés de Lima
16 a 31.05.2018	Claudia Hilst Menezes
01 a 15.06.2018	Claudia Hilst Menezes
16 a 30.06.2018	Lin Pei Jeng
01 a 15.07.2018	Caio Moysés de Lima
16 a 31.07.2018	Claudia Hilst Menezes

01 a 16.08.2018	Caio Moysés de Lima
17 a 31.08.2018	Lin Pei Jeng
01 a 15.09.2018	Claudia Hilst Menezes
11 a 21.10.2018	Lin Pei Jeng
22 a 31.10.2018	Caio Moysés de Lima
01 a 15.11.2018	Claudia Hilst Menezes
16 a 30.11.2018	Lin Pei Jeng
01 a 19.12.2018	Caio Moysés de Lima

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Hilst Menezes, Juiz Federal**, em 28/05/2018, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DR. RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, na forma do quadro infra:

Período	Substitutos
01/04/2018 a 15/04/2018	Dr. Ricardo Geraldo Rezende Silveira

16/04/2018 a 15/05/2018	Dr. Márcio Rached Millani
16/05/2018 a 15/06/2018	Dr. Luiz Renato Pacheco Chaves
16/06/2018 a 30/06/2018	Dr. Márcio Rached Millani
01/07/2018 a 31/07/2018	Dr. Ricardo Geraldo Rezende Silveira
01/08/2018 a 15/08/2018	Dr. Luiz Renato Pacheco Chaves
16/08/2018 a 31/08/2018	Dr. Márcio Rached Millani
01/09/2018 a 30/09/2018	Dr. Ricardo Geraldo Rezende Silveira
01/10/2018 a 31/10/2018	Dr. Márcio Rached Millani
01/11/2018 a 30/11/2018	Dr. Luiz Renato Pacheco Chaves
01/12/2018 a 19/12/2018	Dr. Ricardo Geraldo Rezende Silveira

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Geraldo Rezende Silveira, Juiz Federal**, em 24/10/2018, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DR. HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º a 3º do art. 2º da Portaria n.º 16, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juizes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no art. 10º do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a seguinte Tabela de Recebimento de Pedidos de Uniformização/Recursos Extraordinários (PU/RE) da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, observadas as férias, afastamentos legais e regulamentares dos magistrados integrantes da presente Turma:

Período	Recebimento PU/RE
18/06/2018 a 30/06/2018	Dr. Ciro Brandani Fonseca
01/07/2018 a 11/11/2018	Dr. Rafael Andrade de Margalho
12/11/2018 a 19/12/2018	Dr. Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 16/06/2018, às 07:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O JUÍZ FEDERAL HERBERT CORNÉLIO PIETER DO BRUYN JÚNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, na forma do quadro infra:

Período	Substituto
18/06/2018 a 30/06/2018	Dr. Ciro Brandani Fonseca
01/07/2018 a 31/07/2018	Dr. Rafael Andrade de Margalho
01/08/2018 a 15/08/2018	Dr. Herbert Cornélio Pieter do Bruyn Júnior
16/08/2018 a 31/08/2017	Dr. Ciro Brandani Fonseca
01/09/2018 a 15/09/2018	Dr. Rafael Andrade de Margalho
16/09/2018 a 30/09/2018	Dr. Ciro Brandani Fonseca

01/10/2018 a 15/10/2018	Dr. Rafael Andrade de Margalho
16/10/2018 a 15/11/2018	Dr. Herbert Cornélio Pieter do Bruyn Júnior
16/11/2018 a 30/11/2018	Dr. Ciro Brandani Fonseca
01/12/2018 a 19/12/2018	Dr. Herbert Cornélio Pieter do Bruyn Júnior

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 18/06/2018, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO, PRESIDENTE DA 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, na forma do quadro infra:

Período	Substitutos
01/06/2018 a 30/06/2018	Dra. Flávia Pellegrino Soares Millani
01/07/2018 a 31/07/2018	Dra. Ângela Cristina Monteiro

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ângela Cristina Monteiro, Juiz Federal**, em 22/06/2018, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O(A) JUIZ(ÍZA) PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

PERÍODO - SUPLÊNCIA	JUIZ(ÍZA) FEDERAL EM SUBSTITUIÇÃO
01/05/2018 a 15/05/2018	Dr. Fernando Moreira Gonçalves
16/05/2018 a 31/05/2018	Dra. Flávia de Toledo Cera
01/06/2018 a 15/06/2018	Dr. Fernando Moreira Gonçalves
16/06/2018 a 30/06/2018	Dr. Sérgio Henrique Bonachela
01/07/2018 a 15/07/2018	Dr. Sérgio Henrique Bonachela
16/07/2018 a 01/08/2018	Dra. Flávia de Toledo Cera
02/08/2018 a 15/08/2018	Dr. Sérgio Henrique Bonachela
16/08/2018 a 26/08/2018	Dr. Fernando Moreira Gonçalves

Art. 2º. Na(s) ausência(s) eventual(ais) do(s) Juiz(iza) em seu período de substituição automática, atuará o(s) Juiz(iza) escalado(a) para o período subsequente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juiz Federal**, em 18/07/2018, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 03 DE JULHO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO, PRESIDENTE DA 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, na forma do quadro infra:

Período	Substitutos
01/08/2018 a 31/08/2018	Dra. Ângela Cristina Monteiro
01/09/2018 a 30/09/2018	Dr. Roberto Brandão Federman Saldanha
01/10/2018 a 31/10/2018	Dra. Flávia Pellegrino Soares Millani
01/11/2018 a 30/11/2018	Dra. Ângela Cristina Monteiro
01/12/2018 a 19/12/2018	Dra. Flávia Pellegrino Soares Millani

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ângela Cristina Monteiro, Juiz Federal**, em 03/07/2018, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DR. PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, PRESIDENTE DA 11ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE retificar os termos da Portaria nº 2, de 22 de maio de 2018 (documento 3744243), em seu art. 1º, nos seguintes termos, mantendo-se, no mais, o aludido documento nos termos em que lançado:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, na forma do quadro infra:

(...)

22/10/2018 a 31/10/2018 - Luciana Melchiori Bezerra"

LEIA-SE:

"Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, na forma do quadro infra:

(...)

22/10/2018 a 31/10/2018 - Paulo Cezar Neves Junior".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal**, em 06/07/2018, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL FABIO IVENS DE PAULI, PRESIDENTE DA 15ª TURMA RECURSAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, na forma do quadro infra:

Período	Substitutos
01/08/18 a 16/09/18	Dra. Luciana Jacó Braga
17/09/18 a 11/10/18	Dr. Rodrigo Oliva Monteiro

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente;

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ivens de Pauli, Juiz Federal**, em 17/07/2018, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 19 DE JULHO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DRA. FLÁVIA DE TOLEDO CERA, PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE retificar os termos da Portaria nº 4, de 26 de junho de 2018 (documento n. 3843767), em seu art. 1º, nos seguintes termos, mantendo-se, no mais, o aludido documento nos termos em que lançado:

ONDE SE LÊ:

" **Art. 1º.** Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

(...)

PERÍODO - SUPLENÇA	JUIZ(ÍZA) FEDERAL EM SUBSTITUIÇÃO
02/08/2018 a 15/08/2018	Dr. Sérgio Henrique Bonachela
16/08/2018 a 26/08/2018	Dr. Fernando Moreira Gonçalves

"

LEIA-SE:

" **Art. 1º.** Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

(...)

PERÍODO - SUPLENÇA	JUIZ(ÍZA) FEDERAL EM SUBSTITUIÇÃO
02/08/2018 a 15/08/2018	Dr. Fernando Moreira Gonçalves
16/08/2018 a 31/08/2018	Dr. Sérgio Henrique Bonachela

"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juiz Federal**, em 19/07/2018, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DRA. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, PRESIDENTE DA 13ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Em decorrência da alteração do período de férias de membro desta Turma Recursal, altero a Tabela de Substituições Automática, nos termos da Portaria nº 38, de 16 de maio de 2018 (documento n. 3726130), em seu art. 1º, nos seguintes termos, mantendo-se, no mais, o aludido documento nos termos em que lançado:

Onde se lê:

Período	Substitutos
01/10/2018 a 14/10/2018	Dr. João Carlos Cabrelon de Oliveira
15/10/2018 a 31/10/2018	Dra. Isadora Segalla Afanasieff
01/11/2018 a 30/11/2018	Dr. João Carlos Cabrelon de Oliveira
01/12/2018 a 19/12/2018	Dr. João Carlos Cabrelon de Oliveira

Leia-se:

Período	Substitutos
01/10/2018 a 14/10/2018	Dr. João Carlos Cabrelon de Oliveira
15/10/2018 a 31/10/2018	Dra. Gabriela Azevedo Campos Sales
01/11/2018 a 30/11/2018	Dr. João Carlos Cabrelon de Oliveira
01/12/2018 a 19/12/2018	Dr. João Carlos Cabrelon de Oliveira

PORTARIA Nº 3, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Retifica a portaria nº 1, de 24

de maio de 2018

A JUÍZA FEDERAL **DRA. FERNANDA SOUZA HUTZLER**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

CONSIDERANDO o término da designação da Exma. Juíza Federal Dra. Michelle Camini Mickelberg, como juíza substituta do 42º Gabinete da 14ª Turma Recursal de São Paulo, no dia 17 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, na forma do quadro infra:

Período	Substitutos
01/01/2018 a 15/01/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
16/01/2018 a 31/01/2018	Dra. Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira
01/02/2018 a 15/02/2018	Dra. Fernanda Souza Hutzler
16/02/2018 a 28/02/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
01/03/2018 a 15/03/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
16/03/2018 a 31/03/2018	Dra. Fernanda Souza Hutzler
01/04/2018 a 15/04/2018	Dra. Fernanda Souza Hutzler
16/04/2018 a 30/04/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
01/05/2018 a 15/05/2018	Dra. Michelle Camini Mickelberg
16/05/2018 a 31/05/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
01/06/2018 a 15/06/2018	Dra. Fernanda Souza Hutzler
16/06/2018 a 30/06/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel

01/07/2018 a 15/07/2018	Dra. Fernanda Souza Hutzler
16/07/2018 a 31/07/2018	Dra. Michelle Camini Mickelberg
01/08/2018 a 15/08/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
16/08/2018 a 31/08/2018	Dra. Fernanda Souza Hutzler
01/09/2018 a 15/09/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
16/09/2018 a 30/09/2018	Dra. Fernanda Souza Hutzler
01/10/2018 a 15/10/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
16/10/2018 a 31/10/2018	Dra. Fernanda Souza Hutzler
01/11/2018 a 15/11/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
16/11/2018 a 30/11/2018	Dra. Fernanda Souza Hutzler
01/12/2018 a 15/12/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
16/12/2018 a 19/12/2018	Dra. Fernanda Souza Hutzler

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Souza Hutzler, Juiz Federal Titular**, em 22/08/2018, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DRA. FLÁVIA DE TOLEDO CERA, PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal e, em complemento às Portarias n. 4, de 26 de junho de 2018 (documento 3843767) e Portaria n. 7, de 19 de julho de 2018 (documento 3912615),

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

PERÍODO - SUPLÊNCIA	JUIZ(ÍZA) FEDERAL EM SUBSTITUIÇÃO
01/09/2018 a 15/09/2018	Dra. Flávia de Toledo Cera
16/09/2018 a 30/09/2018	Dr. Fernando Moreira Gonçalves
01/10/2018 a 15/10/2018	Dra. Flávia de Toledo Cera
16/10/2018 a 31/10/2018	Dr. Sérgio Henrique Bonachela
01/11/2018 a 15/11/2018	Dr. Sérgio Henrique Bonachela
16/11/2018 a 30/11/2018	Dra. Flávia de Toledo Cera
01/12/2018 a 15/12/2018	Dr. Sérgio Henrique Bonachela
16/12/2018 a 31/12/2018	Dr. Fernando Moreira Gonçalves

Art. 2º. Na(s) ausência(s) eventual(ais) do(s) Juiz(iza) em seu período de substituição automática, atuará o(s) Juiz(iza) escalado(a) para o período subsequente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juiz Federal**, em 23/08/2018, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

portaria nº 3, de 22 de agosto de 2018

Retifica a

A JUÍZA FEDERAL **DRA. FERNANDA SOUZA HUTZLER**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

CONSIDERANDO o término da designação da Exma. Juíza Federal Dra. Michelle Camini Mickelberg, como juíza substituta do 42º Gabinete da 14ª Turma Recursal de São Paulo, no dia 17 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO o retorno da Exma. Juíza Federal Dra. Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira à titularidade do 42º Gabinete da 14ª Turma Recursal de São Paulo no dia 19 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, na forma do quadro infra:

Período	Substitutos
01/01/2018 a 15/01/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
16/01/2018 a 31/01/2018	Dra. Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira
01/02/2018 a 15/02/2018	Dra. Fernanda Souza Hutzler
16/02/2018 a 28/02/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
01/03/2018 a 15/03/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
16/03/2018 a 31/03/2018	Dra. Fernanda Souza Hutzler
01/04/2018 a 15/04/2018	Dra. Fernanda Souza Hutzler
16/04/2018 a 30/04/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
01/05/2018 a 15/05/2018	Dra. Michelle Camini Mickelberg
16/05/2018 a 31/05/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
01/06/2018 a 15/06/2018	Dra. Fernanda Souza Hutzler
16/06/2018 a 30/06/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
01/07/2018 a 15/07/2018	Dra. Fernanda Souza Hutzler
16/07/2018 a 31/07/2018	Dra. Michelle Camini Mickelberg
01/08/2018 a 15/08/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
16/08/2018 a 31/08/2018	Dra. Fernanda Souza Hutzler
01/09/2018 a 15/09/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
16/09/2018 a 30/09/2018	Dra. Fernanda Souza Hutzler
01/10/2018 a 15/10/2018	Dra. Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira
16/10/2018 a 31/10/2018	Dra. Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira
01/11/2018 a 15/11/2018	Dra. Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira
16/11/2018 a 30/11/2018	Dra. Fernanda Souza Hutzler
01/12/2018 a 15/12/2018	Dra. Fernanda Souza Hutzler
16/12/2018 a 19/12/2018	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Souza Hutzler, Juiz Federal Titular**, em 17/09/2018, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DRA. FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

Período	Suplente	Turma	Motivo
sessão virtual de 07/11/2018 a 09/11/2018	Dr. Renato de Carvalho Viana	15ª	Composição de Quórum – ausência da Dra. Luciana Jacó

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 08/10/2018, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL KYU SOON LEE, PRESIDENTE DA 5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, na forma do quadro infra:

Período	Substitutos
08/01/2018 a 31/01/2018	Kyu Soon Lee
01/02/2018 a 15/02/2018	Omar Chamon
16/02/2018 a 28/02/2018	Omar Chamon
01/03/2018 a 15/03/2018	Luciana Ortiz
16/03/2018 a 31/03/2018	Luciana Ortiz
01/04/2018 a 15/04/2018	Kyu Soon Lee
16/04/2018 a 30/04/2018	Kyu Soon Lee
01/05/2018 a 14/05/2018	Omar Chamon
15/05/2018 a 24/05/2018	Omar Chamon
25/05/2018 a 15/06/2018	Robrigo Boaventura
16/06/2018 a 30/06/2018	Rodrigo Boaventura
01/07/2018 a 15/07/2018	Rodrigo Boaventura
16/07/2018 a 31/07/2018	Kyu Soon Lee
01/08/2018 a 16/08/2018	Omar Chamon
17/08/2018 a 31/08/2018	Omar Chamon
01/09/2018 a 11/09/2018	Kyu Soon Lee
12/09/2018 a 30/09/2018	Omar Chamon
01/10/2018 a 15/10/2018	Omar Chamon
16/10/2018 a 31/10/2018	Felipe Raul Borges Benali
01/11/2018 a 15/11/2018	Kyu Soon Lee
16/11/2018 a 30/11/2018	Omar Chamon
01/12/2018 a 05/12/2018	Felipe Raul Borges Benali
06/12/2018 a 19/12/2018	Omar Chamon

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente;

Art. 3º. Esta Portaria substitui a Portaria nº 1 de 22 de maio de 2018, da lavra da Presidência desta 5ª Turma Recursal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Kyu Soon Lee, Juiz Federal**, em 22/10/2018, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL LUCIANA JACÓ BRAGA, PRESIDENTE DA 15ª TURMA RECURSAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, na forma do quadro infra:

Período	Substitutos
12/10/2018 a 05/04/2019	Dr. Rodrigo Oliva Monteiro

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Dr Fabio Ivens de Pauli;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jacó Braga, Juiz Federal**, em 24/10/2018, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DRA. FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juizes da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juizes Federais da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

Período	Substitutos
17/10/2018 a 19/12/2018	Dr. Renato de Carvalho Viana

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará a Dra. Fabíola Queiroz Oliveira.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 24/10/2018, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 4, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor **GUSTAVO CATUNDA MENDES**, Juiz Federal Diretor em exercício da Subseção de Caraguatatuba, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I - RETIFICAR a Portaria nº 1, de 31 de janeiro de 2019, para que seja alterado o período do Plantão Judiciário mensal dos servidores, como segue:

Onde se lê:

Das 19 horas do dia 08/02/2019 às 09 horas do dia 15/02/2019	Leonardo Vicente de Oliveira Santos
---	-------------------------------------

Leia-se:

Das 19 horas do dia 08/02/2019 às 09 horas do dia 15/02/2019	Laércio da Silva Júnior
---	-------------------------

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 08/02/2019, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 4, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

ALTERAR, a pedido da servidora, o 2º período de férias da servidora **PATRICIA KAREN ISSA TOFETTI CAVALIN**, RF 8253, exercício 2019, conforme segue abaixo:

Período de 10/6/2019 a 19 /06/2019 para **15/04/2019 a 24/04/2019 (10 dias)**

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 08/02/2019, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 2, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

RESOLVE:

MODIFICAR os períodos de férias da servidora LUCILA MARIE KATO FUJITA, Analista Judiciária, RF 5566, anteriormente marcadas para os interregnos de 06 a 13 de março de 2019 e 14 a 25 de março de 2019 para, respectivamente, 05 a 12 de agosto de 2019 e 09 a 20 de setembro de 2019, por absoluta necessidade de serviço.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 08/02/2019, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

EDITAL Nº 2/2019 - CAMP-03V

CAUTELAR FISCAL (83) Nº 0006529-43.2014.4.03.6105 / 3ª Vara Federal de Campinas

REQUERENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

REQUERIDO: TUX DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, TAMBORIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA., G.V.G. PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ALFA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, BETA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, USINA DRACENA ACUCAR E ALCOOL LTDA., ASK PETROLEO DO BRASIL LTDA, ADRIANO ROSSI, FABIANA RIBEIRO DA SILVA ROSSI, GABRIELA RIBEIRO ROSSI, ISADORA RIBEIRO ROSSI, PEDRO RIBEIRO ROSSI, SIDONIO VILELA GOUVEIA, ANGELA MARIA DE ANDRADE VILELA GOUVEIA, GUILHERME DE PADUA VILELA E GOUVEIA, GUSTAVO DE PADUA VILELA E GOUVEIA, JORGE NATAL HORACIO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, Juiz Federal da 3ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Quinta Subseção Judiciária em Campinas do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, pelo que fica **C I T A D O** o requerido abaixo identificado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, CONTESTAR O PEDIDO, INDICANDO AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, nos termos do artigo 8º da lei 8.397/92, conforme link abaixo:

<http://web.trf3.jus.br/anexos/download/Y869D4E942>

CAUTELAR FISCAL nº. 0006529-43.2014.403.6105, que FAZENDA NACIONAL move em face de GUSTAVO DE PADUA VILELA GOUVEIA CPF nº 222.066.888-67.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Picarelli Rocha, Técnico Judiciário**, em 07/02/2019, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Araya, Diretor de Secretaria**, em 07/02/2019, às 17:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7937758970637414630

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 08/02/2019, às 17:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492957546835763

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA Nº 3, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Doutora ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as férias das servidoras GIORDANA SONA MORALES PROCIDA - RF 7136, Supervisora do Setor Criminal (FC-5), no período de 23/01/2019 a 01/02/2019 e CARLA DE CARVALHO - RF 3412, Diretora de Secretaria, no período de 28/01/2019 a 08/02/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARINALVA SELYMES PINTO – RF. 3598, para substituir a servidora GIORDANA SONA MORALES PROCIDA - RF 7136, no período acima mencionado e a servidora REGINA LUCIA DOS SANTOS MOYA MULERO - RF. 1011, para substituir a servidora CARLA DE CARVALHO - RF. 3412, no período acima referido.

INTERROMPER por necessidade de serviço, o período de férias da servidora REGINA LUCIA DOS SANTOS MOYA MULERO - RF. 1011, a partir do dia 25/01/2019, cujo período remanescente de 08(oito) dias seja redesignado para fruição no período de 16/12/2019 a 19/12/2019 - 04(quatro) dias, e 31/07/2019 a 03/08/2019 - 04(quatro) dias.

ALTERAR, a pedido da servidora REGINA LUCIA DOS SANTOS MOYA MULERO - RF. 1011, seu período de férias, anteriormente designado de 08/04/2019 a 16/04/2019 - 09(nove) dias, para que seja usufruído no período de 22/07/2019 a 30/07/2019 - 09(nove) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 11/02/2019, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 24, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza compensação por prestação de serviços eleitorais ao servidor Marcelo Basso Valim, RF 7032.

O MM. Juiz Federal Dr. **Moisés Anderson Costra Rodrigues da Silva** Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os serviços prestados à Justiça Eleitoral pelo servidor Marcelo Basso Valim, RF 7032, Analista Judiciário, nos termos da Declaração - TRE/ZE043 (doc. 4064962);

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado (doc. 4466534);

I - AUTORIZA o servidor Marcelo Basso Valim, RF 7032, Analista Judiciário, a compensar, conforme requerido, os dias 14 e 15/02/2019;

II – DETERMINA que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 08/02/2019, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 10, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO SÓCRATES LEÃO VIEIRA, no exercício da titularidade 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

I – AUTORIZAR a servidora **ANGELA BARBARA AMARAL D'AMORE – RF 774**, Diretora de Secretaria, a **compensar** os dias 11 a 15/02/2019 (cinco dias) horas trabalhadas, **DESIGNANDO** para substituí-la a servidora **PATRICIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 4566, Oficiala de Gabinete no período de 11 a 13/02/2019 (03 dias) e **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos, RF 4963, nos dias 14 e 15/02/2019 (02 dias), sem prejuízo de suas funções;

II - DETERMINAR que se façam a anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Socrates Leao Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 08/02/2019, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 7, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal de Naviraí no período compreendido entre 08.02 a 15.02.2019.

A **Doutora DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, MM. Juíza Federal Substituta na 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64/2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015, de 29/10/2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta PRES/CORE n. 10, de 15/10/2018 e o teor do Ofício n. 6 – DOUR-DSUJ, que dispõem sobre a obrigatoriedade da realização de audiências de custódia aos finais de semana, feriados e no recesso forense.

CONSIDERANDO a Portaria 2/2019, do Juízo de Naviraí, datada de 09.01.2019, que designa os servidores plantonistas nesta Subseção Judiciária, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Plantão dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a ALTERAÇÃO de servidor plantonista designado para o período de 08 a 15.02.2019, para que, onde consta o servidor PAULO ROBERTO V. R. CAVALCANTI, Técnico Judiciário, RF. 7425, conste a servidora ADRIANA EVARINI, Técnica Judiciária, RF 7453, plantonista no referido período, permanecendo inalterados os demais itens da mencionada portaria.

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 08/02/2019, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.